



Diário Oficial

Nº 10.110 - Ano XLI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 01 de abril de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.304 DE 30 DE MARÇO DE 2011 **PERMITE O USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE CAMPINAS E REGIÃO - OSTO-CAMPRE, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, à Associação dos Ostomizados de Campinas e Região - OSTOCAMPRE, o uso da área de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita e caracterizada, conforme constante da Matrícula 4.473, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas:

"Lote de terreno designado pelo número dez (10), quarteirão número 255 (duzentos e cinquenta e cinco) do Cadastro Municipal, com área total de 239,90m², com frente para a rua Comendador Luiz Pereira de Queiroz, 2º sub-distrito, 2ª Circunscrição, medindo em seu todo: 9,68m de frente para a rua Comendador Luiz Pereira de Queiroz, medindo 8,68m no fundo, onde divisa com Leoni José Augi; 26,25m à direita e 26,26m à esquerda, confrontando, respectivamente, com Vitório Rossi e Henrique Ravaglioli".

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário exclusivamente para a edificação de sua sede.

Art. 3º Ficam vedados ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 1º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 2º Fica vedado ao permissionário fazer uso do bem público de que trata este Decreto para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§ 3º A permissão de uso será outorgada a título precário, por prazo indeterminado e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação desta permissão o permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito do permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de março de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIÁ NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

OSMAR COSTA

Secretário De Infraestrutura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2010/08/8278, EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - VER. FRANCISCO SELLIN, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de Março de 2011

Protocolado n.º 09/10/41.018 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 1.698 a 1.701 e 1.705 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Construtora Estrutural Ltda., por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/11;

A despesa decorrente, no importe total de R\$ 9.205.538,27 (Nove milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos);

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio;

Finalmente, encaminhe-se à SMSP para ciência e prosseguimento, inclusive, a oportuna observância das recomendações ofertadas pelo DAJ, em especial, aquela contida na fl. 1.701.

Protocolado n.º 06/10/35.167 PG

Interessada: DECOM - GP

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 41.428 a 41.435 e 41.444 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda. (Contrato n.º 39/08 - fls. 2.532 a 2.543), a partir de 01/04/11;

2 - A despesa decorrente, no importe total de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais);

3 - À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, e finalmente, encaminhe-se à Coordenadoria de Comunicação para ciência e prosseguimento, inclusive, a observância das demais recomendações ofertadas pelo DAJ durante a execução contratual.

Protocolado n.º 08/10/1.905 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Despacho:

À vista da solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 5.224 a 5.225, bem como dos pareceres de fls. 5.226 a 5.230 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa J. Z. Engenharia e Comércio Ltda., para melhor adequação técnica da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 179/10 (fls. 5.151 a 5.172), em atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal às fls. 5.197 a 5.198, 5.201 a 5.202 e 5.222 a 5.223 e ao disposto no acórdão do Tribunal de Contas da União 325/2007.

Assim deverá ser alterada a planilha orçamentária a ser executada com recursos advindos da Caixa Econômica Federal - CEF, para constar BDI de 29,77%, sendo que tal alteração não resultará em modificação do valor global já autorizado.

À Secretaria de Administração para a formalização do respectivo Termo Contratual, e posteriormente, encaminhe-se à Secretaria de Esportes e Lazer para ciência e prosseguimento.

Protocolado n.º 11/10/2.822 PG

Interessada: SMSP/SEINFRA e SEHAB

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 336 a 347 e 355, **AUTORIZO** a contratação direta da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, para o desenvolvimento de Trabalho Técnico Social - PPTS, no âmbito do Programa de Regularização e Integração de Assentamentos - Intervenção em Favela/Ação de Apoio à Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários, do Ministério das Cidades, no atendimento aos beneficiários do PAC QUILOMBO, pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa correspondente, conforme indicado à fl. 338, no valor estimado total de R\$ 925.246,53 (Novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta rubricada e aprovada de fls. 303 a 314, observadas as alterações indicadas pelo DAJ às fls. 338/339. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Habitação para as demais providências e acompanhamento, inclusive, o atendimento ao indicado à fl. 338, terceiro parágrafo.

Campinas, 30 de março de 2011

DR.HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Março de 2011

Protocolado n.º 06/10/29.544 PG -Interessada: SMI - DLU - SMSP. Despacho:

À vista da solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e dos pareceres de fls. 8.249 a 8.253 e 8.265 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Consórcio TECAM - Tecnologia Ambiental, por mais 09 (nove) meses, a partir de 12/03/11.

A despesa correspondente, no valor total de até R\$ 47.944.187,13 (Quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), com a possibilidade de utilização do valor R\$ 3.812.930,53 (Três milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), não despendido até o momento.

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, à SMSP para ciência e demais providências.

Campinas, 11 de março de 2011

DR.HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 10/10/11.097 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 166/2010 **Ata de Registro de Preços n.º 33/11 Detentora da Ata:** DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma injetável (uso geral). **Valor Unitário:** Item08(R\$ 28,00), 10 (R\$ 16,00) e 11 (R\$ 94,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/01/2011.

Processo Administrativo n.º 10/10/44727 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 23 **Termo de Doação n.º 36/11 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 16.476,54 Assinatura:** 31/03/11

Processo Administrativo n.º 09/10/39823 Interessado Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 111/09 **Contratada:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. **Carta-Contrato n.º 12/10 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 05/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 06/03/11 **Valor total:** R\$21.006,00 **Assinatura:** 04/03/11.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **05/04/2011** / Hora: **16h****PAUTA: Deliberação sobre:**

1. Atas das reuniões anteriores.
2. Projeto Turismo Sustentável e Infância - TABA/Petrobrás
3. Renúncia de recursos destinados através do FMDCA às entidades:
 - 3.1- Projeto Raça, Cidadania e Motivação
 - 3.2- GOE- Grupo Oração e Esperança
4. Relatório de atividades do Projeto "Escalada para a Vida" do COMEC, conveniado ao CONDECA
5. Destinações periódicas de Fevereiro/2011.
6. Liberação de recursos devolvidos pela "Associação de Educação do Homem de Amanhã"
7. Solicitação de recursos para a "Associação Beneficente Semear"
8. Solicitação de alteração do Plano de Aplicação de recursos da "Fundação Orsa".
9. Recurso da "Associação Projeto Quero Quero" sobre o resultado do Edital Resolução nº 04/11
10. Resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas.
11. Informes

Campinas, 30 de março de 2011

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS****ATOS DO CMI**

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e suas alterações, através da sua Comissão Eleitoral, **INFORMA** aos Conselheiros Titulares, Suplentes e interessados da validação e da impugnação das inscrições no processo eleitoral para a eleição de 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Suplente representante de profissionais ou órgão de classe ligados ao idoso, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município nos dias 12, 15 e 16 de março 2011, a saber:

Pedido de Inscrições Validadas:

- Titular: Andreza Krawulski Felisberto - RG: 45.057.028-9
- Suplente: Vanessa Aparecida dos Santos - RG: 45.519.548-1

Pedido de Inscrições Impugnadas:

Titular: Evaristo Paulo Aguiar - RG: 9.597.333-3 Suplente: Luiz Antonio dos Reis - RG: 8.606.248-7 Justificativa: os requerentes não atenderam o previsto no "ATOS do CMI" para inscrições, pois não são profissionais ou representantes de órgãos de classe ligados ao idoso.

Fica aberto a partir da data da primeira publicação, o prazo de 03 (três) dias para recurso fundamentado ao Conselho Municipal do Idoso.

Campinas, 30 de Março de 2011

José Alberto Macedo Nogueira

Presidente da Comissão Eleitoral do CMI

Campinas, 30 de março de 2011

VALÉRIA BARBOSA
Presidente Do CMI**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura **CONVOCA** os representantes das Instituições que compõem a **Comissão do "Mês de Carlos Gomes"** para uma reunião que será realizada no dia **01 de abril de 2011, às 10h**, na Secretaria de Cultura.

Campinas, 29 de março de 2011

RENATA ALVES SUNEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 30/03/2011

Processo Administrativo: 09/10/43.947 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 110/2010 **Objeto:** Aquisição de lavadoras de louças profissionais monocâmaras

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **EQU-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de R\$421.890,00 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais);

- **HOBART DO BRASIL LTDA**, para o item 07 no valor global de R\$11.600,33 (onze mil e seiscentos reais e trinta e três centavos);

- **VISÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, para o item 08 no valor global de R\$34.798,84 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 30/03/2011

Processo Administrativo n.º 09/10/37.170 PG **Interessado:** SME **Referência:** Convite n.º 021/2010 **Objeto:** Serviço de manutenção corretiva em calhas e rufos com fornecimento de materiais para as Unidades da Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

A vista da documentação e informações lançadas a estes autos, bem como dos pareceres de fls. 265 a 270 e 275 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Zambra Multi-serviços Ltda. - EPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/11;
2. A despesa decorrente no valor total de R\$69.956,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais);
3. Em seguida, à SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações ofertadas pelo DAJ.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 18/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria: **Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA, CNPJ Nº 51.881.068/0001-68, situado na Rua Anuar Murad Bufarah n.º 578, Novo Cambuí, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 31 de março de 2011

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação**PORTARIA NAED LESTE Nº 19/2011**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria: **Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional LAR TERNURA, CNPJ Nº 49.637.556/0001-82, situada na Anthero Cristino n.º 627, Jardim Santa Cândida, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 31 de março de 2011

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação**PORTARIA NAED LESTE Nº 20/2011**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria: **Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 46. 115.952/0001-51, Rua Vital Brasil n.º 636, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 31 de março de 2011

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação**PORTARIA NAED LESTE Nº 21/2011**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria: **Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS, CNPJ 46.095.758/001-51, situada na Rua Maria de Almeida Magalhães n.º 288, Sousas, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 31 de março de 2011

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação**PORTARIA NAED LESTE Nº 22/2011**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, CNPJ 48.856.306/0001-70, situada na Rua Professor Luiz Rosa n.º 184, Bairro Botafogo, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 31 de março de 2011

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 41/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargo vago de Orientador Pedagógico na EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES, situada na Rua José Carlos do Amaral Galvão n.º 270, Jardim São José.
4. O cargo para ocupação temporária de cargo vago de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidades educacionais: EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES

Períodos: manhã, intermediário e vespertino

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 42/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI IRMÃ DULCE.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI IRMÃ DULCE, situado na Rua Rodolfo Panonni, 92, Jardim São José I.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: CEMEI IRMÃ DULCE

Períodos: manhã e tarde

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 43/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Orientador Pedagógico no CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS e na EMEI CASINHA FELIZ.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado na Rua Professora Alayde Garlipp, 360, Vila Esmeraldina.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, as respectivas unidades educacionais e os períodos compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Unidades educacionais: CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS e EMEI CASINHA FELIZ

Períodos: manhã e tarde

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 44/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Orientador Pedagógico na EMEF AVELINO CANAZZA.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF AVELINO CANAZZA, situada na Rua Francisco Antonio da Silva, 186, Vila Formosa.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Unidade educacional: EMEF AVELINO CANAZZA

Períodos: manhã e tarde

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 45/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEF VICENTE RAO.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF VICENTE RAO, situada na Rua João Batista Pupo Moraes, 430, Parque Industrial.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: EMEF VICENTE RAO

Períodos: manhã e tarde

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 46/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO, situada na Rua Juvenal de Oliveira, s/nº, Jardim São Domingos.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO

Períodos: manhã, intermediário e vespertino

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 47/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI ESTHER APARECIDA VIANNA.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI ESTHER APARECIDA VIANNA, situado na Rua Francisco Antonio Silva, 165, Vila Formosa.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: CEMEI ESTHER APARECIDA VIANNA

Períodos: manhã e tarde

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 48/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, situada na Rua São José do Rio Pardo, 133, Jardim Nova Europa.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA

Períodos: manhã e tarde

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 49/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES.
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES, situada à Rua Carlos do Amaral Galvão, 270, Jardim São José.
4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: EMEF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES

Períodos: manhã, intermediário e vespertino

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 50/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do profissional realizar-se-á no NAED SUL situado na Rua Joaquim Vilas n.º 999, Vila Teixeira.
4. O cargo para substituição de especialista de educação e o bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Unidade Educacional: EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 36/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de

Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 03/2011 da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 6º ano A do Ciclo III da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 37/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 02/2011 da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 6º ano A do Ciclo III da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, referente aos estudos do Componente Curricular Inglês, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 38/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 04/2011 da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 7º ano A do Ciclo III da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 39/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 10/2011 da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 7º ano A do Ciclo III da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, referente aos estudos do Componente Curricular Matemática, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 40/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 05/2011 da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 7º ano B do Ciclo III da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 41/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 11/2011 da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 7º ano B do Ciclo III da EMEF “Profª. Anália Ferraz da Costa Couto”, referente aos estudos do Componente Curricular Matemática, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Requerente: Andrea de Toledo Pierri Lemes e Associados Advocacia

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 30 dias, proceda a juntada aos protocolado abaixo, de cópia de desistência dos processos judiciais, nos termos

dos artigos 01 e 02 da Ordem de Serviço 002/2010 /SMF que estabelece condições para adesão à Lei 13.931/2010:

Protocolado	IM	Contribuinte
10/10/48881	21.972-0	Instituto do Radium de Campinas
10/10/48882	9.874-4	Lab de An Clin Dr Roberto F Amaral
10/10/48883	99.473-1	Centro Radiológico Campinas Ltda
10/10/48884	15.512-8	Lab Patol Cl Dr Franceschi Ltda
10/10/49031	27.790-8	Lab Anal Clin Ramos de souza Ltda

O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado”.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor D.C.C.A./S.M.F.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo nº **2009/10/40.483**

Interessado: **Paulo Roberto Benassi**

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls. 08 a 12, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado”.

Protocolo nº **2009/3/13200**

Interessado: **MCG MEDICINA CARDIOLÓGICA E GINECOLÓGICA LTDA**

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls.278 e 280, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado”.

Protocolo nº **2010/10/47586**

Interessado: **Raimundo Farias Bezerra**

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls. 09, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado”.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor D.C.C.A./S.M.F.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo nº: **06/10/7021 e anexo 07/03/1419**

Interessado: **BENEDITO VALDIR PASCHOAL**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Imóvel: **Código Cartográfico nº 3452.21.79.0082.00000**

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do § 2º do artigo 25 e do parágrafo único do artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE** da decisão de fls. 53, publicada no DOM de **08/07/2010**, tendo em vista a manifestação do Procurador Municipal às fls. 51 e da manifestação fiscal fls. 54, ratificando a proposta anterior de fls. 48 e 49, de cancelamento dos lançamentos e débitos do IPTU a partir do exercício de 2000, para o imóvel em questão por não possuir os requisitos mínimos construídos/mantidos pelo poder público.

Assim sendo, em face do exposto e em atendimento ao artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, e aos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.174/07, **de ofício** determino os cancelamentos dos lançamentos e dos débitos do IPTU a partir do exercício de **2000**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **3452.21.79.0082.00000**, tendo em vista a constatação junto a SEPLAN e SANASA da inexistência de pelo menos duas benfeitorias/melhorias construídas ou mantidas pelo Poder Público, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5172/66-CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 1999/14111

Interessado: **VICENTE DE PAULA MENDES**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários- IPTU**

Imóvel: **Código cartográfico nº 4311.43.36.0725.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4311.43.36.0725.00000**, por estar intempestivo, nos termos do artigo 83, inciso I da Lei nº 13.104/07, protocolizado na data de 03/03/1999, sendo que o Edital de entrega do carnê de lançamento e do vencimento do foi publicado no DOM em 15/01/1999. Quanto ao mérito, **determino de ofício**, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei nº 11.111/01, a retificação da área total do imóvel de 1500,00 m² para **1.380,00 m², a partir do exercício de 2000**, haja vista a manifestação da SEPLAN, com a confirmação junto da planta do loteamento Chácaras Bela Vista- Sousas, de que efetivamente foi doado para a municipalidade uma faixa de área compreendendo o total de 120,00 m², representando 8 % da área do terreno. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 07/03/4084 e anexos 08/03/2701 e 09/03/2575

Interessado: **ILARIO BOCALETTO**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários-IPTU de 2007, 2008 e 2009**

Imóvel: **Código cartográfico nº 3223.41.32.0001.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** os pedidos de revisão do IPTU para os exercícios de **2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel de código

cartográfico nº **3223.41.32.0001.00000**, tendo em vista as manifestações da da SE-PLAN e da SANASA, de que o imóvel em questão, encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do município de acordo com a Lei nº 8.161/94, possuindo dois melhoramentos instituídos/mantidos pelo Poder Público, ou seja, escolas/postos de saúde dentro até o limite de 03 Km do imóvel e de iluminação pública, conforme dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66- CTN, estando portanto devidamente constituídos. Quanto às alegações de ofensa ao princípio constitucional da capacidade contributiva e do não confisco, nada a manifestar, em face do disposto no artigo 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional na esfera administrativa.

Campinas, 30 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2011 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para aposentados/pensionistas, relativo ao exercício de 2011, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/03/1300	ELZA MARTINS BRUMER	3413.33.48.0001.09021
10/03/1320	BENEDITA MARIA FERREIRA LEITE	3413.61.76.0165.01001
10/03/1368	MIGUEL ROSA DE JESUS	3343.11.61.0359.01001
10/10/13239	WILMA CATARINA CORSETTI	3441.32.01.0277.01001
10/10/14441	MAURO ANTONIO DA SILVA	3232.12.24.0106.01001
10/10/15464	BENEDITO GOMES DA SILVA	3431.31.48.0001.03007
10/10/16971	CLAUDOMIRO ALVES DE SOUZA	3324.11.44.0539.01001
10/10/18958	NORMA RODRIGUES SOBRERA MARINI	3414.52.05.0489.01001
10/10/19105	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	5211.23.68.0619.01001
10/10/19700	JOÃO JOSÉ DE CARVALHO	3334.34.80.0105.01001
10/10/25721	MARIA DE LOURDES NUNES	3414.34.88.0204.01049
10/10/26208	OSIL JULIAO DA SILVA	3431.43.84.0154.01001
10/10/27066	ADÃO DOS SANTOS ALVES	3431.51.00.0321.01001
10/10/27073	MARIA AMÉLIA MARTINS SANCHES	3423.51.28.0001.01012
10/10/27293	HELENO DE FREITAS	3432.44.37.0089.01001
10/10/27308	CREUSA RODRIGUES PRADO	3413.51.38.0010.01001
10/10/28523	CICERO JOSÉ DOS SANTOS	3341.62.27.0184.01001
10/10/29672	NATALINA DE LIMA	3432.23.76.0001.05004
10/10/29846	NILZA DOROTÉA JANUÁRIO SILVEIRA	3322.21.62.0027.01001
10/10/30215	DOUGLAS ROBERTO TAVARES DE JESUS	3442.41.26.0237.01001
10/10/30441	NEUSA ELEUTÉRIO DA SILVA	3413.42.78.0041.01001
10/10/30776	ANTONIO PEDRO BARBOZA	3423.41.67.0225.01007
10/10/31541	SEBASTIÃO SANTANA DE SOUZA	3334.34.80.0001.01001
10/10/31967	PAULINO FANTINATTI	3214.11.42.0040.00000
10/10/32960	WILSON AMARAL	3423.13.22.0001.01108
10/10/34335	LINDAURA BERNARDINO DE SOUZA	3453.12.05.0210.05007
10/10/35541	NILDA LYONS	3423.11.96.0107.01015
10/10/35555	VANDA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES	3434.41.30.0274.01001
10/10/36027	ANTONIO CARLOS COELHO DE FARIA	3263.51.44.1088.01001
10/10/36222	EDIVALDO JOSÉ DE ABREU	3261.64.71.0044.01001
10/10/36789	CARLOS ALBERTO LOPES	3413.44.25.0001.05012
10/10/37050	CLEANICE MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES	3444.21.00.0051.01001
10/10/37139	HENRIQUETA DO AMARAL PASCHOETTO	3431.54.31.0344.01001

Campinas, 28 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2011 e retroativos (2009 e 2010) HABITAÇÃO POPULAR 50/80

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular (50/80), relativamente ao exercício de 2011 e retroativos (exercícios de 2009 e 2010), requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/10/30.290	ANDRÉA GASPARIM DE LIMA	3352.33.24.0184.01001
10/10/30.575	CLEUZA BUENO DE CARVALHO	3352.24.78.0435.01001
10/10/30.705	ERALDO FERNANDO FERREIRA	3454.13.49.0094.01001
10/10/34.297	ALINE CREPALDI DO NASCIMENTO	3352.33.24.0164.01001

Campinas, 28 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2010 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise do requerimento abaixo discriminado pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciado no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que deferiu o pedido de isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, publicada no DOM de 20/08/2009 e, em juízo de retratação, **INDEFERE** o pedido de isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, relativamente ao exercício de 2010, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial de 22/01/2010.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/03/576	IZILINDO ROMANI	3442.41.87.0090.00000

Campinas, 28 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2011 e retroativos (2008 a 2010) HABITAÇÃO POPULAR (50/80)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise do requerimento abaixo discriminado pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciado no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, publicada no DOM de 23/09/2010, em razão da intempestividade do pedido e, em juízo de retratação, **DEFERE** o pedido de isenção

do IPTU para Habitação Popular (50/80), relativamente ao exercício de 2011 e retroativos (exercícios de 2008 a 2010), tendo em vista o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/10/32615	TERESA CRISTINA ELLER OLIVEIRA	3454.12.02.0059.01001

Campinas, 28 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº.: 2010/10/04223

Interessado: Sonia Pastre de Oliveira

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº. 012690/2010.

Anulo, de ofício, com base nos arts. 143, inciso III e 149, inciso VIII do CTN, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **30/11/2010** - Guia de recolhimento nº. **012690/2010**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **15/06/2010** - Guia de recolhimento nº. **010526/2010**.

Campinas, 30 de março de 2011

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo Pela CSFM/DRM

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1. BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	144,261,520.00	144,261,520.00	24,043,586.67	15,703,541.01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	118,622,200.00	118,622,200.00	19,770,366.67	13,468,943.64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	109,957,100.00	109,957,100.00	18,326,183.33	13,468,943.64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	7,291,300.00	7,291,300.00	1,215,216.67	0.00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	1,373,800.00	1,373,800.00	228,966.67	0.00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	23,247,400.00	23,247,400.00	3,874,566.67	2,148,156.49
RECEITA PATRIMONIAL	2,263,850.00	2,263,850.00	377,308.33	86,440.88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2,450.00	2,450.00	408.33	0.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2,261,400.00	2,261,400.00	376,900.00	86,440.88
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128,070.00	128,070.00	21,345.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	29,600.00	29,600.00	4,933.33	10,757,271.50
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	10,756,239.35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29,600.00	29,600.00	4,933.33	1,032.15
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	149,286,762.00	149,286,762.00	24,881,127.00	25,874,009.99
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	129,297,900.00	129,297,900.00	21,549,650.00	25,874,009.99
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	129,297,900.00	129,297,900.00	21,549,650.00	25,874,009.99
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19,988,862.00	19,988,862.00	3,331,477.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	19,988,862.00	19,988,862.00	3,331,477.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	66,417,738.00	66,417,738.00	11,069,623.00	5,182,102.77
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	359,995,620.00	359,995,620.00	59,999,270.00	57,516,925.27
ADMINISTRAÇÃO (VII)	16,966,600.00	16,966,600.00	1,406,874.72	89,863.48
DESPESAS CORRENTES	15,198,800.00	15,198,800.00	1,406,576.72	89,863.48
DESPESAS DE CAPITAL	1,767,800.00	1,767,800.00	298.00	0.00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	338,125,820.00	338,125,820.00	169,186,566.18	21,834,593.74
APOSENTADORIAS	272,710,820.00	272,710,820.00	139,296,783.36	13,950,118.19
PENSÕES	65,378,200.00	65,378,200.00	29,878,782.82	7,884,475.55
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36,800.00	36,800.00	11,000.00	0.00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0.00	0.00		0.00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	4,903,200.00	4,903,200.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	359,995,620.00	359,995,620.00	170,593,440.90	21,924,457.22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0.00	0.00	(110,594,170.90)	35,592,468.05

DR HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MALMANN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
PAULO ROBERTO C. NEUMEISTER
DIRETOR DO DAF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, situada à R. São Carlos, 677, NOTIFICA V.Sª. a desocupar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente, o imóvel ocupado irregularmente por V.Sª. erigido sobre o lote 17, da quadra 50, do loteamento Cidade Satélite Iris.

Informa, por oportuno, que tal imóvel foi desapropriado pela Prefeitura Municipal, através da ação judicial nº 519/94, da 3ª Vara Cível, em razão do mesmo ter sido atingido por depósito de lixo.

Diante disso, a área é imprópria ao uso habitacional e está na posse da Prefeitura Municipal de Campinas.

Esclarece, ainda, que a Prefeitura irá promover, nos próximos dias, a demolição do imóvel. O não atendimento do presente, no prazo acima estipulado, dará ensejo a aplicação das penas previstas na Lei Complementar 09/03 - Código de Obras do Município e demais legislação pertinente e à adoção das medidas judiciais cabíveis.

Campinas, 23 de março de 2011

SIMONE S. NICOLIELLO PENA

Diretora Secretária de Habitação

Ilmo. Sr.

Morador do imóvel erigido sobre o lote 17, Qd. 50 - Cidade Satélite Iris

Certifico, para os devidos fins, que estive no imóvel por 04 (quatro) vezes, em diversos horários, e não encontrei morador. Questionei a vizinhança sobre a presença de morador e esta informou que uma pessoa pernoita no imóvel. Em razão desse fato, deixei sob a porta uma via da notificação a fim de garantir direito de defesa. Campinas, 29.03.2011. Arlindo Dutra Coordenador da CSHNO, matrícula 120.739-3.

ARLINDO DUTRA

Coordenador Da CSHNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, para a 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada 2ª feira dia 04 de abril de 2011, às 18h00, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária;
2. Informes sobre o andamento das obras;
3. Informes sobre a Comissão de Avaliação;
4. Comunicados dos conselheiros e presidência.

Campinas, 29 de março de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente - CGPC

CONVOCAÇÃO

Prot. 10/10/42543 - LEROY MERLIN Companhia Brasileira de Bricolagem - (anexo ao Prot. 72/00/21088) - compareça o interessado para ciência.

Campinas, 31 de março de 2011

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta cursos que ainda há vagas, para o mês de ABRIL/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561.

01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

Data: 18 de abril

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 11 de abril

Horário: das 13h30 às 17h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos. Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.

Carga Horária: 08 horas.

Data: 11 de abril.

Horário: 8h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

Observação: Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 13 de abril.

Horário: 13h30m às 16h30h.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

04. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 27 de abril.

Horário: 14h00 às 16h00.

Data: 06 de abril.

Horário: 09h00 às 11h00.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

05. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.

Carga Horária: 16 horas

Data: 26 e 28 de abril.

Horário: 8h30 às 17h30.

Temas: O conceito de competência do "líder"; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

06. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: Exercícios para uma Vida Melhor.

Carga Horária: 4h30.

Data: 11, 18 e 25 de abril.

Horário: 10h às 11h30

Temas: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em geral.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

07. CON-VIVER - MÓDULO: CONHECENDO A PRÁTICA DE MEDITAÇÃO.

Carga Horária: 07h30.

Data: 29 de abril e 06, 13, 20 e 27 de maio

Horário: 14h00 às 15h30.

Temas: posições corporais / posição das mãos / relaxamento x meditação / yoga x meditação / técnicas de meditação / exercícios de meditação.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

08. CON-VIVER - MÓDULO ECOBRINQUEDOTECA.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 12 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

Data: 19 de abril.

Horário: 14h00 às 17h00.

Data: 26 de abril.

Horário: 8h30 às 11h30.

Temas: reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

Público-alvo: Todos os servidores.

09. CON-VIVER - MÓDULO EXERCITANDO O CORPO E ALMA - LIAN GONG.

Carga Horária: 10 horas.

Data: 12, 19, 26 de abril e 03 e 10 de maio.

Horário: 14h às 16h.

Temas: Exercícios de Lian-Gong / Brincadeiras de descontração / Relaxamento.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

10. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 08 de abril.

Horário: 09h00 às 11h00.

Data: 26 de abril.

Horário: 14h00 às 16h00.

Objetivos: História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

Público Alvo: Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

11. DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO DIVERSIDADE SEXUAL.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 27 de abril.

Horário: 9h00 às 12:00h

Data: 27 de abril.

Horário: 13h00 às 16h00.

Temas: Homossexualismo x homossexualidade / Opção sexual / LGBT / Questões Jurídicas.

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

12. DIREITO DO CONSUMIDOR

CARGA HORÁRIA: 4h00

DATA: 20 DE ABRIL.

HORÁRIO: 8h30 às 12h30.

Temas: Conceitos e Histórico: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código de Defesa do Consumidor / Direitos / Contratos / Prazos.

O curso pode ser considerado como pré-requisito ou complemento ao curso Educação financeira, pois dá orientações ao consumidor a respeito dos seus direitos e caminhos para exigí-los, no varejo.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

13 APRENDENDO COM OS FILMES.

TEMA: “O EFEITO BUMERANGUE - A ARTE DE MANTER O EQUILÍBRIO”.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 14 de abril.

Horário: 8h30às 11h30.

Filmes Comerciais e de Consultorias diversas (Commit, Siamar, etc) e Reflexões sobre os Temas, apresentados mensalmente.

Este tema possibilitará a reflexão sobre o Instinto da Reciprocidade, presente em cada um de nós...aquele desejo inato de retribuir favores, de recompensar delicadezas, de reciprocidade sempre que alguém nos oferece alguma coisa. Necessidade de autoconsciência e uma visão profunda de nosso próprio comportamento e como cessar conflitos decorrentes de ações negativas que nos são dirigidas.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

14. APRENDENDO COM OS FILMES.

TEMA: “O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE”.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 14 de abril.

Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Através de cenas deste filme, relativas a trabalhos em equipe, poderão resgatar situações semelhantes vivenciadas desde a infância que serão aproveitadas para o aprendizado quando em situações de coletividade e da interface com os pares (Equipes de Trabalho).

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

15. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 12 de abril.

Horário: 9h00 às 12h00.

Data: 12 de abril.

Horário: 13h00 às 16h00.

Temas: Fases do Desenvolvimento Infantil; sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

16. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO LIDERANÇA EFICAZ.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 29 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Pressupostos para a liderança eficaz: Gestão do Tempo, Organização da Rotina e Delegação de Tarefas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

17. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento!

Carga Horária: 18 horas.

Data: 13, 20 e 27 de abril; 4, 11 e 18 de maio

Horário: 13h30 às 16h30.

O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”

Temas: Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

18. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.

Carga Horária: 30 horas.

Datas: 19, 26 e 28 de abril e 03, 05, 10, 12, 17, 19 e 24 de maio.

Horário: 13:30 às 16h30.

Temas: Como aprender a utilizar o mouse e teclado, o Windows (janela), a área de trabalho do Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

Público-alvo: Todos os servidores que não saibam usar o computador.

19. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciantes.

Carga Horária: 30h.

Data: 18, 20, 25 e 27 de abril e 04, 09, 11, 16, 23 e 25 de maio.

Horário: 8h30 às 11h30.

Temas: Básico de texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

Público-alvo: Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de texto e Planilha.

20. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 27 de abril

Horário: 13h30 às 16:30.

Data: 13 de abril.

Horário: 8h30 às 11h30.

Tema: Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os Fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

21. GESTÃO DE PESSOAL

Carga Horária: 17h30.

Data: 13, 20 e 27 de abril e 04 e 11 de maio.

Horário: 8h30 às 12h.

Temas: Rotinas Administrativas em RH, Processos Disciplinares, Processo de Licitação e Compras, Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador.

Público-alvo: Servidores que trabalham com gestão de pessoal.

22 ADMINISTRANDO O TEMPO COM EFICÁCIA.

Carga Horária: 08h00

Data: 26 e 28 de abril.

Horário: 13h30 às 17h30.

Data: 05 e 07 de abril.

Horário: 08h30 às 12h30.

Temas: Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo a Mente / Gestão do Tempo / Planeja-

mento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade com Qualidade de Vida.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

23. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES

TEMA: “9 PASSOS PARA O SUCESSO”

CONSULTOR: Thiago Cury.

Bacharel em Psicologia pela Universidade Paulista UNIP/SP, Coach com formação Internacional pela Sociedade Latino Americana de Coaching e terapeuta em Programação Neuro-linguística (PNL)- Master-Practitioner.

Autor do livro Vontade de Vencer, distribuído por todo o Brasil através da livreria Cultura. Desenvolveu e aplicou seminários de vendas, liderança, Coaching de equipes e planejamento estratégico; participou de projetos de consultoria em grandes empresas de São Paulo.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 28 de abril.

Horário: 09h00 às 11h00.

Temas:

A palestra pretende promover nos profissionais uma nova forma de perceber o novo.

Tratará temas como: como colocar mais energia e empenho em minhas ações, afastando-me do negativismo; assumindo seu potencial e o compromisso com os resultados; persistência, carisma, planejamento e foco a seu favor; aprendendo todo dia.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

ENSINO A DISTANCIA (On-line)

Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

(Por se tratar de curso a distancia, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).

24. ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 27 de abril

Data: De 09 de maio a 30 de maio.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

Temas: visão sistêmica do atendimento; atendimento e tratamento; eficiência, eficácia e efetividade no atendimento; competências essenciais do servidor público para bom atendimento/tratamento; princípios éticos e legais do servidor público; direitos do cidadão e deveres do servidor público; papel do servidor na imagem do serviço público.

25. ORÇAMENTO PÚBLICO

Carga horária: 35 horas

Inscrições: Até 18 de ABRIL.

Data: De 25 de abril a 16 de maio.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

Temas: conceitos básicos e marcos legais do orçamento público; enfoque fiscal dos orçamentos e enfoque programático da despesa; elaboração orçamentária; classificações orçamentárias; execução orçamentária; Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram concedidos outros cursos nesta modalidade.

- ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

- GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA

- LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90

- ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS

- GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES.

As datas para inscrição serão divulgadas durante o semestre.

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de Jogos Cooperativos.

- Dança Circular dos povos.

- Prevenção ao Estresse no local de trabalho.

- Oficina de Relações Humanas.

- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.

- Módulos Reduzidos do curso “Diversidade & Cidadania”.

- Relacionamento e Comunicação no Trabalho.

- Afinando as Competências: saber, fazer e agir.

- Oficina de Ecobrinquedoteca.

- Capacitação de Avaliadores.

Contate-nos para reservas de datas.

Observação: Os cursos, internos ou nos locais de trabalho, são oferecidos exclusivamente para servidores públicos municipais.

Inscrições:

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Nossos telefones: (19) 3236 9561.

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de março de 2011

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETARIO

PORTARIA N.º 73673/2011 - Conceder, servidora Ermetice de Almeida Costa, matrícula n.º 108.848-3, titular efetiva do cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) anos, a partir de 18/03/2011.

PORTARIA N.º 73707/2011 - Autorizar a partir de 02/02/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora JULIANA MARIA ARRUDA VIEIRA, matrícula n.º 109.283-9, titular efetivo do cargo de Professor de Educação Básica II, de 24/32 horas para 30/40 horas.

PORTARIA N.º 73708/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora JULIANA MARIA ARRUDA VIEIRA, matrícula n.º 109.283-9 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestar serviço junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação.

PORTARIA N.º 73709/2011 - Designar no período de 21/02/2011 a 31/12/2011, a servidora JORDANA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 66.341-7 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestar serviço junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73711/2011 - Designar no período de 21/02/2011 a 31/12/2011, a servidora KELLI REGINA BIONDI ALASMAR, matrícula n.º 66.187-2 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, atuar como substituta no cargo de Vice Diretora, junto ao CEMEI Christiano Osório de Oliveira, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73712/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora NEIVA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula n.º 62.770-4 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestar serviços junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73714/2011 - Designar no período 01/01/2011 a 31/12/2011, as servidoras abaixo relacionadas para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestarem serviços junto à Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas aula semanais.

FLAVIA DE BARROS FERREIRA LEÃO, matrícula nº 108.254-0
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS MANCUZO, matrícula nº 108.240-0
MARIA PAULA ARAÚJO STEFANINI, matrícula nº 108.272-8

PORTARIA N.º 73713/2011 - Designar no período de 16/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ADRIANA DE SOUZA CAMPOS BARRETO KREFT, matrícula nº 108.310-4 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestar serviços junto à Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73715/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora THAIS CARVALHO ZANCHETTA PENTEADO, matrícula nº 108.230-2, de acordo com o artigo 66 da lei 6.894 de 24/12/1991, para prestar serviços junto à Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73716/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora SONIA ALTRÃO BRILHANTE DÉZOTTI, matrícula nº 62.690-2, de acordo com o artigo 66 da lei 6.894 de 24/12/1991, para prestar serviços junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30/40 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73717/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, o servidor ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO, matrícula nº 109.295-2, de acordo com o artigo 66 da lei 6.894 de 24/12/1991, para prestar serviços junto à Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30/40 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73718/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, o servidor ALVARO JOSÉ PEREIRA BRAGA, matrícula nº 108.927-7, de acordo com o artigo 26 da lei 12.987/07, para atuar como substituto no cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Cristiano Osório de Oliveira, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73719/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, os servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 26 da lei 12.987/07, para atuarem junto à Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação, com jornada de 30/40 horas aula semanais.
Simone Theizen Novaes, matrícula nº 62424-1
Claudia Gomes Domingues Nunes, matrícula nº 102.295-4
Ester Mary de Campos, matrícula nº 62.830-1
Heitor Guizzo, matrícula nº 103.223-2
Maria Ivone Pares Aranha Roque, matrícula nº 83.048-8

PORTARIA N.º 73721/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.267-9, de acordo com artigo 66 da Lei nº 6.894 de 24/12/1991, para atuar junto à Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação, com 24/32 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73723/2011 - Designar no período de 08/02/2011 a 31/12/2011, a servidora DILMA DOMENIQUINI, matrícula nº 108.457-7, de acordo com artigo 66 da Lei nº 6.894 de 24/12/1991, para atuar junto à Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação, com jornada de 30/40 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73725/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora KARINA APARECIDA VICENTIN, matrícula nº 108.147-0, de acordo com artigo 66 da Lei nº 6.894 de 24/12/1991, para atuar junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação.

PORTARIA N.º 73726/2011 - Autorizar a partir de 02/02/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora KARINA APARECIDA VICENTIN, matrícula nº 108.147-0, titular efetivo do Professor de Educação Básica III - Inglês, de 24/32 horas semanais para 30/40 horas semanais.

PORTARIA N.º 73727/2011 - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora VERA RITA FERREIRA DE GODOY, matrícula nº 107.097-5, de acordo com o artigo 66 da lei 6.894 de 24/12/1991, para prestar serviços junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 40 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73728/2011 - Autorizar a partir de 01/01/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora VERA RITA FERREIRA DE GODOY, matrícula nº 107.097-5, titular efetivo do cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, de 24/32 horas/aula para 30/40 horas/aula.

PORTARIA N.º 73729/2011 - Autorizar a partir de 02/02/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ESTER MARY DE CAMPOS GONDIM, matrícula nº 62.830-1, titular efetivo do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, de 24/32 horas/aula para 30/40 horas/aula.

PORTARIA N.º 73730/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ANA CRISTINA KRUTZFELDT ANTONIAZZI, matrícula nº 87.664-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto ao NAED Norte, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73731/2011 - Designar no período de 19/01/2011 a 31/12/2011, a servidora FERNANDA GAMEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 109.620-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Norte, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73732/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ROSANA MORGADO DE MELLO COSTA, matrícula nº 119.666-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao CEMEI Irmã Dulce, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73733/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a

servidora SIDNÉIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 62.288-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Geny Rodriguez, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73734/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ELIANE CECCATO NASCIMENTO, matrícula nº 91.544-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEI Profº Carlos Zink, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73735/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora SOLANGE CORREA DA SILVA, matrícula nº 95.357-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEI Campos Salles, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73736/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ANNA ANGÉLICA RAMOS FERREIRA, matrícula nº 62.276-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73737/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora ROSEMARI MOISES MARCOMINI, matrícula nº 108.043-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Sul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73738/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora SUELI APARECIDA GONÇALVES BALDAN, matrícula nº 111.112-4, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Sul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73739/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora MAGDA NUNES GONÇALVES ZANONI, matrícula nº 108.186-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Sul, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 73740/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, a servidora MAIRA RITA BOLSONARO OLIVEIRA, matrícula nº 108.157-8, para nos termos do artigo 26 da Lei nº 6.894 de 24/12/1991, para atuar junto à Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação, com 24/32 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73743/2011 - Designar no período de 04/02/2011 a 31/12/2011, a servidora CARMEN AUGUSTA FRARE GONÇALVES, matrícula nº 62.261-3, de acordo com artigo 66 da Lei nº 6.894 de 24/12/1991, para atuar junto à Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal Educação, com 24/32 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 73724/2011 - Designar no período de 02/02/2011 a 31/12/2011, as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como professoras bilíngües de alunos surdos nas Unidades Educacionais Bilíngües.

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA ATUAL
ALZINETE DA SILVA	1191136	EMEF CARMELINA C. RINCO	EMEF JULIO DE M. FILHO
DILEIA MARTINS DA SILVA	1190890	EMEF CAIC ZEFERINO VAZ	EMEF D. B. NASCIMENTO
NELMA CRISTINA DE CARVALHO	1001752	NED SUL	EMEF JULIO DE M. FILHO
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	1022776	EMEI BENJAMIN CONSTANT	EMEI CELISA C. DO AMARAL
VANESSA REGINA DE O MARTINS	1190938	EMEF JOÃO A. DOS SANTOS	EMEF JULIO DE M. FILHO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 73511/2011 - Autorizar a partir de 02/02/2011, a alteração de jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	SIT FUNC	JORNADA ATUAL	NOVA JORNADA
1198394	ADRIANA PERSIANI	EFE	20	32
1212982	ALEXSANDRO APARECIDO SGOBIN	EFE	20	27
1118064	AMBROSINA AMELIA CASTELAR BRITO DIAS	EFE	32	40
1105337	ANA MARIA MULLER	EFE	32	40
1194925	ANA PAULA KACENELENOBOGEN GUIMARAES	EFE	27	40
1031503	ANA ROSA TORQUATO BOTELHO	EFE	32	40
1106910	ANA MARIA PILOZ LOPES MIZUGUCHI	EFE	32	40
1195107	ANDERSON YASSUHIRO AFUSO	EFE	27	40
544698	ANTONIO CARLOS DA COSTA	EFE	32	40
1033646	ANTONIO CARLOS GATI MARTINS	EFE	20	27
1116746	ANTONIO CARLOS MARINO	EFE	32	40
627119	ANTONIO LUIS BUSNARDO	EFE	27	32
1190857	CAROLINE ELISABETH VICENTE	EFE	32	40
1023705	CELIA GARCIA DO NASCIMENTO	EFE	32	40
1025210	CINTIA PAZIAN MONTES	EFE	27	32
1083872	CLAUDIA ZAPAROLI DE PAULA	EFE	32	40
625647	CLAUDIO BORGES DA SILVA	EFE	20	40
1025465	CLEIDE ONEIA DE OLIVEIRA	EFE	32	40
1073370	DANIELA MANINI	EFE	32	40
1215434	DENIS APARECIDO DA SILVA	EFE	20	40

1208470	DENIS APARECIDO MARTINS	EFE	20	27
1028073	DENISE PEREIRA DA SILVA	EFE	27	40
1112899	DINORA CRISTINA GUERRA SANTOS DA COSTA	EFE	27	32
662895	DONIZETE PRAXEDES DA ROSA	EFE	20	27
544620	DONIZETTE FRANCISCO PERES	EFE	32	40
1087479	DORALICE MARCOLINA DE MORAIS	EFE	32	40
1092740	DULCE HELENA FORTUNATO PAIOLA	EFE	32	40
1080660	DURIVAL JOSE GASPAROTO	EFE	27	40
1090658	DURVANI CANDIOTTI	EFE	27	32
1106180	EDMARA GAUDENCI MARQUES	EFE	32	40
1025155	EDUARDO BENEDITO LEITE DE ALMEIDA	EFE	20	32
662968	ELIANE MARIA RODRIGUES QUINALHA	EFE	32	40
932922	ELZA MARIA BARBARA HESPANHOL PAIN	EFE	20	27
1107054	EVERALDO ROCHA DE JESUS	EFE	32	40
1201743	FABIANA ADALA MORETO	EFE	20	40
663336	FATIMA APARECIDA ROSA DE DEUS	EFE	27	32
1194330	FLAVIA BARTHUS NARDY TORRECILAS	EFE	32	40
1214721	FRANCISCO JAIME ALVES DE SOUZA	EFE	20	27
1037900	GEORGINA FLORENCIO VICENTE	EFE	20	32
1024132	GISANE MARCIA CARVALHO DINNOUTI	EFE	20	32
1022822	GLAUCIA MORELLI ALVES	EFE	32	40
1027999	GLORIA REGINA DE ANDRADE STEVAO	EFE	27	40
1024965	GUTEMBERG CAPARROZ PENTEADO	EFE	32	40
687820	IARA SARQUIS HOSSRI	EFE	20	27
662917	IZABEL CRISTINA DE PAULA POLO	EFE	27	40
850250	JOAQUIM APARECIDO BERNARDO	EFE	27	32
1201549	JOSÉ FLAVIO GATTI	EFE	20	27
1024310	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	EFE	27	32
1101781	JOSE REYNALDO DA SILVA	EFE	32	40
1201565	JULIANA ANDRADE MOURA	EFE	20	32
1024817	JULIANA COSTA DE MAGALHAES	EFE	32	40
1024477	KATIA MARIA EUGENIO	EFE	27	40
1032445	LAERTE FRANCISCO RODRIGUES	EFE	32	40
1022628	LAIS CRISTINA RICCI FAGUNDES	EFE	32	40
627682	LILIAN MARIA DE FIGUEIREDO PASCHOALOTTI	EFE	27	32
1201298	LUCIANA DULTRA BRITTO	EFE	27	40
1190733	LUCIANA SILVA BATALHA	EFE	27	32
627496	LUIS PERPETUO FORTES	EFE	32	40
627534	MANOEL ALVES GUERRA	EFE	20	40
1201425	MARCELL REZENDE SILVA	EFE	27	32
1090720	MARCIA KELLI BORGES DA SILVA CORDEIRO	EFE	27	32
1072331	MARCIA LOMEU CASTELANO	EFE	32	40
1072056	MARCIA MARIA SIGNORINI CAMARGO CHOQUETTA	EFE	32	40
544582	MARCIA REGINA DOS SANTOS LUCIANO	EFE	32	40
1090550	MARCIA REGINA FERREIRA SANCHES	EFE	32	40
644226	MARCO AURELIO DE ARRUDA ARANHA	EFE	20	32
545988	MARCOS AURELIO PAES	EFE	32	40
1022458	MARIA AMELIA DE JESUS PITON	EFE	32	40
664383	MARIA ANGELA DE MELO PINHEIRO	EFE	32	40
1106902	MARIA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	EFE	27	32
1091344	MARIA AUXILIADORA FERA DE SOUZA	EFE	20	40
1092324	MARIA CRISTINA NAVARRO ALONSO	EFE	32	40
1089790	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	EFE	27	32
622010	MARIA ELINA COSTA MELO	EFE	32	40
1105663	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	EFE	32	40
1023586	MARIA JOSE ADAMI	EFE	32	40
1025872	MARIA JOSE PEIXOTO DE OLIVEIRA SANTANA	EFE	27	32
627259	MARIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA	EFE	32	40

1032453	MARIA ROSARIA DO CARMO	EFE	32	40
1090950	MARIANGELA COELHO DE CARO CAMILO	EFE	27	32
622702	MARILZA VICENTIN	EFE	32	40
1201530	MARINA MITIE KAWANISHI	EFE	32	40
1101145	MARIO EDUARDO FERREIRA LIMA	EFE	27	32
1071513	MARIO RUBENS FERREIRA MAIOLINI	EFE	20	40
1201301	MARIO TAVARES DE ALMEIDA SOBRINHO	EFE	32	40
1105418	MARISTELA DE CAMPOS PELAES AVILA MITICA	EFE	32	40
644102	MARISTELA MARÇAL	EFE	32	40
1024264	MARISTELA SANTOS E SILVA	EFE	32	40
1091859	MARLI VIDO CREDIDIO	EFE	27	32
1207580	MARY EUDOXIA DA SILVA SISTONEN	EFE	20	27
1098519	MAURICIO DE ALMEIDA	EFE	27	40
1031767	MIRIAM FRANKLIN CARLINI	EFE	27	40
1090771	MONICA FERNANDA BONIMI DE OLIVEIRA ANDRADE	EFE	27	40
1025236	NEIDE COLACITE	EFE	32	40
1081225	NELSON CUNHA JUNIOR	EFE	32	40
1079867	ODISSEA APARECIDA MOTTA	EFE	32	40
1024493	OSCARLINA APARECIDA FURQUIM SCALEANTE	EFE	20	32
1215493	PAULO CESAR DE CAMPOS	EFE	20	40
1023250	PAULO CESAR GRANADO	EFE	32	40
544671	RAIMUNDA FELIX CARNEIRO DE FREITAS	EFE	32	40
1032526	REGINA MAROZZI MEDINA	EFE	32	40
1032313	RENATA CRISTINA MAUGERI AMORIM	EFE	32	40
1193317	RICARDO INACIO BATISTA JUNIOR	EFE	27	32
1025317	ROB NEY RODRIGUES	EFE	32	40
1072170	ROBERTO CARLOS TADEU RODRIGUES	EFE	27	40
1071483	ROBERTO FERNANDES JUNIOR	EFE	27	32
1215094	RODRIGO NERIS	EFE	32	40
1026569	ROSANE APARECIDA DURAN	EFE	27	32
643726	SILVANA MARIA GUIDA CARDOSO	EFE	20	27
1213288	SILVANA MARQUES MONTEIRO	EFE	32	40
1204068	SUELI APARECIDA MARTINAZZO	EFE	32	40
1096303	SUELI DE GOBBIS BONAS	EFE	27	32
1110802	SUELI ISABEL DA COSTA	EFE	32	40
1032305	TANIA MARA NOGUEIRA RUBIN	EFE	32	40
1203665	TATHIANE RUBEN RODRIGUES CUESTA	EFE	32	40
1198904	THAIS HELEN DOS SANTOS BENATO	EFE	32	40
1214756	THIAGO DE ARAGÃO ESCHER	EFE	27	32
1208411	VALERIA GUEDES POLIMENO DOS SANTOS	EFE	20	40
1192388	VANESSA NISTA DANTAS	EFE	32	40
1024051	VERA SILVEIRA SALLES	EFE	27	32
1090585	VILMA APARECIDA VICENTINI DOS SANTOS	EFE	27	32
1194232	VIVIANE BRENELLI DE PAIVA CAPELASSO	EFE	32	40
1214748	VIVIANE GOMES DE ALMEIDA MAGDAL	EFE	20	27
1105698	WALTER LUIZ ANDREOTTI PRADA	EFE	32	40
1078968	WILSON QUEIROZ	EFE	27	40
627267	WILSON RONALDO BORTOLUCCI	EFE	20	32
917869	ANTONIO CARLOS MOREIRA	FA	20	27
917575	ETELVINA APARECIDA MÁXIMO DE CARVALHO ROGGE	FA	32	40
929514	MAGALY IZILDINHA BERGAMO	FA	32	40
643858	ADRIANO MARINS SANTOS	EFE	40	32
1023497	ALCINEU ELEODORO FILHO	EFE	40	32
1022334	ANA CAROLINA PELLONI	EFE	40	32
1201654	ANA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	EFE	32	20
1214942	CARLO MAGNUS BERGAMASCHI	EFE	40	32
1072439	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	EFE	32	27
1032500	CARLOS AUGUSTO CHIQUITO RAMIRO	EFE	32	27

1116754	CARLOS HENRIQUE DE MAGALHÃES MACHADO	EFE	27	20
1214586	CLARISSA ARGENTIN ALMEIDA	EFE	40	20
1025007	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	EFE	32	27
1201506	DEOCLECIO MARCOS	EFE	32	27
1106945	EDGAR CARDOSO BRANCO	EFE	32	20
1106953	EDISON BATISTA DE CARVALHO	EFE	40	32
1080520	ELIZANDRA ROBERTA NEVES DE CARVALHO	EFE	32	20
1106635	FERNANDA MARA LIMA	EFE	32	27
1091158	GRAZIELA CABRAL CARPINTERO LAUER	EFE	32	20
1201638	INGRITT CAROLINE MOREIRA	EFE	40	20
1106937	ISABEL CRISTINA STABELIN	EFE	32	27
1190873	JOAO MONELLI NETO	EFE	27	20
643742	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	EFE	40	32
1201581	JOSÉ ARI MILTON CAVALCANTE	EFE	32	20
1214934	JUCELENE GARCIA RUFFO	EFE	32	20
1208292	JULIANA DE REBELO CALIGUIRI PINHO TRIGO	EFE	27	20
1081470	KARINA APARECIDA VICENTIN	EFE	40	32
1215000	LEONARDO MIRANDA PIRES	EFE	40	20
1215701	LIANA GARCIA FERREIRA ROCHA	EFE	32	27
1033980	LUCIA HELENA PIO DA CUNHA	EFE	32	27
1084674	MARCIA CRISTINA VIDAL SOARES	EFE	32	20
1024191	MARIA AGUEDA FARIAS DA SILVA	EFE	27	20
928984	MARIA DO CARMO RAMOS	EFE	40	32
1028030	MARIA DULCE SILVA CAETANO	EFE	32	27
1084941	MARIA HELENA VALLE TEIXEIRA	EFE	27	20
1106082	MARIA HELENA VOLPE PEDROSO	EFE	40	27
1087533	MARIA PAULA CORREA DE ALMEIDA GONCALVES	EFE	40	32
1110900	MARIO FERREIRA DE CASTRO	EFE	32	27
1023934	MARLI QUEIROZ	EFE	32	27
1215272	PATRÍCIA ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AGUIAR ARAUJO	EFE	27	20
1081152	PAULA CRISTINA MOMESSO BALARDIN	EFE	27	20
1078682	SILVIA HELENA MORI	EFE	27	20
1072315	SIMONE AGUILA GALVEZ	EFE	32	20
1214870	SIMONE CECILIA FERNANDES	EFE	40	20
663395	SOLANGE APARECIDA MALACRIDA	EFE	40	32
643718	VANDERLI DE OLIVEIRA SANSI	EFE	32	27
1087347	VANEILDE ALVES NOGUEIRA	EFE	40	32
1201409	VANESSA PAOLA ROJAS FERNADEZ	EFE	32	27
940097	HORTÊNCIO PEDRO ANTÔNIO	FA	32	27

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.
5/4/2011 às 9h00 - Maria Lúcia Moraes
5/4/2011 às 10h00 - Márcia Aparecida G. Nogueira
5/4/2011 às 11h00 - Cássia Regina Vergilio

Campinas, 31 de março de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73742/2011 - Conceder, a partir de 16/03/2011, a exoneração solicitada pela Sra. SIMONE BUENO GUIMARÃES DIAS, matrícula nº 119.981-1, do cargo em comissão de Coordenadora do Cartório Central, junto a Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 73744/2011 - Revogar, a partir de 28/03/2011, a portaria nº 69768/09, que nomeou o Sr. NIVALDO DÓRO, matrícula nº 119.568-9, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, junto a Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 28/03/2011, o Sr. MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA, matrícula nº 108.353-8, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, junto a Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 73747/2011 - Revogar, a partir de 16/03/2011, o item da portaria nº 70706/09, que nomeou o Sr. FLÁVIO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 119.984-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Prevenção, Correções e Informações Funcionais, junto a Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 73748/2011 - Nomear, o Sr. SAMUEL ROBERTO DE ALMEIDA PACHECO, RG. Nº 026.113.311-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Prevenção, Correções e Informações Funcionais, junto a Coordenadoria de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 73749/2011 - Revogar, a partir de 28/03/2011, o item da portaria nº 66213/06, que nomeou o servidor MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA, matrícula nº 108.353, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial Disciplinar e Indenizações em Geral do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Nomear, a partir de 28/03/2011, a servidora MARCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula nº 108.594-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial Disciplinar e Indenizações em Geral do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 73750/2011 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2009, do concurso público homologado em 03/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Medicina Intensiva, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
ALEXANDRE RIBEIRO DESSIMONI
FLAVIA VERAS LISBOA

PORTARIA N.º 73751/2011 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2009, do concurso público homologado em 03/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear a senhora ERICA MATSUSHIMA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico - Endoscopia, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 73752/2011 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2010, do concurso público homologado em 05/02/2011, pela presente.

RESOLVE

Nomear a senhora TAÍS DA COSTA SÃO PEDRO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico - Pediatria, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 73753/2011 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2010, do concurso público homologado em 05/02/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal Saúde.

MÁRIO HENRIQUE LOSCHI DE LIMA
SIDNEY VOLK DA SILVA
MARIANA ZORRON MEI HSIA PU
BRUNO LIMEIRA HORST
SARA SOFIA DE OLIVEIRA
ANDRÉA DE TOLEDO CAMPAGNOLLA
DANIEL CARVALHO ROCHA
VANESSA PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA N.º 73754/2011 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2010, do concurso público homologado em 05/02/2011, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal Saúde.

SÉRGIO RICARDO CARDOSO RODRIGUES
LÍVIA WERNERSBACH NEVES MIERTSCHINK
ANA PAULA CAMPOS MELRO
LEONARDO MARTINS DUARTE CORREIA
RICARDO GIARETA CONTI
MARIA RITA DE FIGUEIREDO BAGIO
LÍVIA RIBEIRO FRANCO
FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES
FLÁVIA XAVIER
ANA LUCIA CALDERARO DE LIMA
CLAUDIA FERIS KENNEY
RODRIGO ALVARENGA DE MATTOS ROCHA

PORTARIA N.º 73755/2011 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2010, do concurso público homologado em 05/02/2011, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Ginecologia/Obstetria, junto à Secretaria Municipal Saúde.

CÉSAR ANTÔNIO SAVIOLO DAMACENO
RICARDO MAIA BARBOSA
THAIS COSTA CARREIRA
JEFFREY FREDERICO LUI FILHO
ANA PAULA MARANHÃO NEGREIROS
MARIA CAROLINA SZYMANSKI DE TOLEDO
RODRIGO GONCALVES
ELENICE DA SILVA TAGLIETA
TÁBATA REGINA ZUMPARO DIAS

COMUNICAÇÃO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas COMUNICA que exarou os seguintes pareceres:

EVANY CORREA DINIZ, MAT. 27596-4
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

LENIRA CEZAR FERRAZ BICHARA, MAT. 109736-9
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS, MAT. 11094-9
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 31 de março de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2010)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	CAMILA DE MELO CAMPOS	APTO
MEDICO PEDIATRIA	CARLA CRISTINA TELLES DE SOUSA	APTO
MEDICO PEDIATRIA	LUANA PADILHA MAGALHÃES	APTO
MEDICO PEDIATRIA	PRISCILA AP MOUASSAB RIZZATTI	APTO
MEDICO PEDIATRIA	SANDRA CORDEIRO PEREIRA	APTO

Campinas, 31 de março de 2011
MARCELO DE MORAIS
Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
ENFERMEIRO	ALDO HENRIQUE BATISTA	APTO
ENFERMEIRO	MARIANA CHARANTOLA SILVA	APTO

Campinas, 31 de março de 2011
MARCELO DE MORAIS
Diretor

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 31 de Março de 2011
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 63.393/01

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 631 a 639 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato de locação celebrado pelo Município de Campinas com o Sr. Cleiton Celestino da Silva, referente ao imóvel sito na Rua José Belani nº 286, Jardim Nova América, nesta cidade (Termo de Contrato nº 13/05 - fls. 235 a 238), onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Nova América, por mais 08 (oito) meses, a partir de 01/04/11, mediante o aluguel mensal de R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais), conforme solicitado e justificado às fls. 628 a 630, nas condições estabelecidas naquele termo e na legislação aplicável, observadas, oportunamente, as recomendações apontadas;
2 - Da mesma forma fica autorizada a despesa decorrente, no valor global de R\$ 7.552,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais);
3 - À CPL/SMA para a formalização do Termo Contratual próprio e demais providências, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para prosseguimento, bem como para solicitar a isenção do IPTU junto à Secretaria de Finanças, além de dar cumprimento ao disposto no final da fl. 638.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 11/17/00479 - PAE
INTERESSADO: SANDRA ALFARO NEVES - ME (ARCONGEL)
CNAE: 4723-7/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO: NÃO CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ATIVIDADE RELACIONADA À PORTARIA CVS 01/07.

PROTOCOLO: 11/40/00870 - PL
INTERESSADO: LOVESTONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA - EPP (VILA ZEN)
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00511 - PAE
INTERESSADO: GESO TEIXEIRA - ME (DA LOREN)
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00492 - PAE
INTERESSADO: BARIZON SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01314 - PL
INTERESSADO: BRUNASSIS RESTAURANTE LTDA - EPP (CANTINA BRUNELLI)
CNAE: 5611/2/01
ASSUNTO: 2ª VIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00521 - PAE
INTERESSADO: MARCIA PRISCILA DIAS DA SILVA
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00947 - PL
INTERESSADO: ORTO CLÍNICA CAMPINAS S/S LTDA
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00490 - PAE
INTERESSADO: MARÍLIA MANUELLA SIMÕES AUGUSTO
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00401 - PAE
INTERESSADO: IVONE DE JESUS GOMES
CNAE: 9602-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00546 - PAE
INTERESSADO: OODNTOQUICK CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/17/00528 - PAE
INTERESSADO: M F SERVIÇOS MÉDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00997 - PL
INTERESSADO: OMA OODNTOLOGIA E MEDICINA AUXILIAR
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00273 - PL
INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DE MORAES ANDRADE
CNAE: 7500-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/17/00500 - PAE
INTERESSADO: MARLY MARGARETH DA SILVA (LANCHONETE DA TIA MARLY)
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 11/40/00709 - PL
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO, COM AUTORIZAÇÃO PARA: DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, DE PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE CORRELATOS, DE ALIMENTOS E DE PLANTAS MEDICINAIS (CONFORME RESOLUÇÃO RDC 44/09 E IN 09/09).

PROTOCOLO: 11/40/00890 - PL
INTERESSADO: MEM ODONTOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00184 - PL
INTERESSADO: THAYS FALIVENE HERRERA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05492 - PL
INTERESSADO: BERNADETE OLIVEIRA MACIEL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00952 - PL
INTERESSADO: BEATRIZ CECÍLIA GARCIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00663 - PL
INTERESSADO: CAROLINA DA SILVEIRA WADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05552 - PL
INTERESSADO: ANGIOGRAPH S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00276 - PL
INTERESSADO: OCC - ONCOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00007 - PL
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05341 - PL
INTERESSADO: CELSO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, DEVIDO MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO: 10/40/05352 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE PSICOLOGIA MARLUCE B VINAGRE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00595 - PL
INTERESSADO: MARINO MINGATTO NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00458 - PL
INTERESSADO: ALESSANDRO ALVARENGA GONÇALVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00781 - PL
INTERESSADO: SUZELI MARIA VALEJO PEIXOTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05586 - PL
INTERESSADO: FARMATEC LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, DEVIDO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

PROTOCOLO: 11/40/00525 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/04257 - PL
INTERESSADO: DEODATO PERROTTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05333 - PL
INTERESSADO: CENTRO PEDIÁTRICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05084 - PL
INTERESSADO: RONALDO RIBEIRO DE MELO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/04873 - PL
INTERESSADO: AYRTON FRIAS CYPRIANO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/03822 - PL
INTERESSADO: JAN THOM PHILIP OLDKERK POOL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00369 - PL
INTERESSADO: DERMA & DRMO COM. PROD. DERMA E FARMA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO, COM AUTORIZAÇÃO PARA: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FARMACÊUTICO: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, DE PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE CORRELATOS E DE ALIMENTOS; CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROCOLO: 10/40/05503 - PL
INTERESSADO: CICAMP - CLÍNICA E IMUNIZAÇÕES CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05805 - PL
INTERESSADO: CÉLIA CRISTINA GONZALES MARTINIS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05804 - PL
INTERESSADO: MARCELO MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05186 - PL
INTERESSADO: MARIA FERNANDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00026 - PL
INTERESSADO: MP LOPES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO, COM HABILITAÇÃO PARA: DISPENSAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, CORRELATOS E ALIMENTOS PERMITIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2009.

PROCOLO: 10/40/05390 - PL
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05793 - PL
INTERESSADO: GILBERTO CARNEIRO FRADE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/00393 - PL
INTERESSADO: LANCHONETE CATETINHO LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/01466 - PL
INTERESSADO: L.F. FERREIRA SORVETES - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO, POIS MUDOU RAZÃO SOCIAL

PROCOLO: 10/40/05569 - PL
INTERESSADO: ELLEN RITA DE CARVALHO FERRARO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELLEN RITA DE CARVALHO FERRARO, CRM: 78.868
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05705 - PL
INTERESSADO: RITA MARIA PROTA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RITA MARIA PROTA, CRM: 43.947
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05326 - PL
INTERESSADO: ISMAEL GRIPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISMAEL GRIPP, CRM: 12.477
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05510 - PL
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO MORTARI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ ALBERTO MORTARI, CRM: 55.664
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/03184 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA VETERINÁRIA ALLVET LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA REGINA LOPES DOS SANTOS, CRMV: 13.727
INDEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05615 - PL
INTERESSADO: GONÇALVES E LIMA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELE LIMA GONÇALVES, CRMV: 08.742
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/01073 - PL
INTERESSADO: MP LOPES ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREZA CRISTINA HUNGER, CRF: 55.426
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00805 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA BERTON DUARTE COSTA, CRF: 21.929
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00964 - PL
INTERESSADO: NOEDIR ANTONIO LORENCINI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00992 - PL
INTERESSADO: RAUL MURAYAMA - EPP
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00505 - PL
INTERESSADO: LEILA KATIA TEIXEIRA DE LIMA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 01456
ONDE LÊ INDEFERIDO, LEIA-SE DEFERIDO PRAZO DE 20 DIAS

PROCOLO: 11/40/00811 - PL
INTERESSADO: PANIFICADORA GLICÉRIO
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 02284
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROCOLO: 11/40/00883 - PL
INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 01452
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS

PROCOLO: 11/40/00965 - PL
INTERESSADO: FARMA STETIC FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 01392
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS PARA ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS

PROCOLO: 11/40/00832 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA RASKIN LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4040
INDEFERIDO, POIS AS IRREGULARIDADES FORAM CONSTATADAS NO MOMENTO DA VISTORIA

PROCOLO: 10/40/05246 - PL
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4470
INDEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05699 - PL
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4470
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00920 - PL
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1902
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00919 - PL
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1903
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00918 - PL
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1904
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00913 - PL
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1905
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00917 - PL
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1906
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00916 - PL
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1907
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/60/00349 - PN
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0167
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/01071 - PL
INTERESSADO: SPA CORPO E ALMA LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00463
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00823 - PL
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00470
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00824 - PL
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00472, 00473, 00474, 00475
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/01027 - PL
INTERESSADO: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROCOLO: 11/40/00834 - PL
INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE THEODORA
ASSUNTO: RECURSO DE ADEQUAÇÕES
DEFERIDO

Campinas, 31 de março de 2011
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROCOLO: 11/40/01039 - PL
INTERESSADO: QUERCIA E DELGALLO DISCOTECA E EVENTOS LTDA - ME (BOOT'S)
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 31 de março de 2011
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro e Fevereiro de 2011 - 1.Bimestre

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro e Fevereiro de 2011 - 1.Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre/
				2011	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	144,261,520.00	144,261,520.00	15,703,541.01	15,703,541.01	21,553,295.95
Receita de Contribuições	118,622,200.00	118,622,200.00	13,468,943.64	13,468,943.64	13,441,165.07
Pessoal Civil	118,622,200.00	118,622,200.00	13,468,943.64	13,468,943.64	13,441,165.07
Contribuição de Servidor Ativo Civil	109,957,100.00	109,957,100.00	13,468,943.64	13,468,943.64	0.00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	7,291,300.00	7,291,300.00	0.00	0.00	1,328,503.67
Contribuição de Pensionista Civil	1,373,800.00	1,373,800.00	0.00	0.00	236,454.84
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Militar Ativo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Militar Inativo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Pensionista Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Contribuições Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	23,247,400.00	23,247,400.00	2,148,156.49	2,148,156.49	7,817,976.16
Receita Patrimonial	2,263,850.00	2,263,850.00	86,440.88	86,440.88	277,695.11
Receitas Imobiliárias	2,450.00	2,450.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	2,261,400.00	2,261,400.00	86,440.88	86,440.88	277,695.11
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Correntes	128,070.00	128,070.00	0.00	0.00	16,459.61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	29,600.00	29,600.00	10,757,271.50	10,757,271.50	2,891.74
Alienação de Bens	0.00	0.00	10,756,239.35	10,756,239.35	0.00
Outras Receitas de Capital	29,600.00	29,600.00	1,032.15	1,032.15	2,891.74
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	149,286,762.00	149,286,762.00	25,874,009.99	25,874,009.99	22,870,970.02
Contribuição Patronal do Exercício	129,297,900.00	129,297,900.00	25,874,009.99	25,874,009.99	22,870,970.02
Pessoal Civil	129,297,900.00	129,297,900.00	25,874,009.99	25,874,009.99	22,870,970.02
Contribuição Patronal Ativo Civil	129,297,900.00	129,297,900.00	25,874,009.99	25,874,009.99	22,870,970.02
Contribuição Patronal Inativo Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	19,988,862.00	19,988,862.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Civil	19,988,862.00	19,988,862.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Ativo Civil	19,988,862.00	19,988,862.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	66,417,738.00	66,417,738.00	5,182,102.77	5,182,102.77	8,336,413.30
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS (VI) = (I+II+III+IV)	359,995,620.00	359,995,620.00	57,516,925.27	57,516,925.27	52,763,571.01
TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (V + VI)	359,995,620.00	359,995,620.00	57,516,925.27	57,516,925.27	52,763,571.01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2011	2010
ADMINISTRAÇÃO (VII)	16,966,600.00	16,966,600.00	89,863.48	89,863.48	328,696.30
Despesas Correntes	15,198,800.00	15,198,800.00	89,863.48	89,863.48	328,696.30
Despesas de Capital	1,767,800.00	1,767,800.00	0.00	0.00	0.00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	338,125,820.00	338,125,820.00	21,834,593.74	21,834,593.74	40,671,975.29
Pessoal Civil	338,125,820.00	338,125,820.00	21,834,593.74	21,834,593.74	40,671,975.29
Aposentadorias	272,710,820.00	272,710,820.00	13,950,118.19	13,950,118.19	33,273,778.92
Pensões	65,378,200.00	65,378,200.00	7,884,475.55	7,884,475.55	7,398,196.37
Outros Benefícios Previdenciários	36,800.00	36,800.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reformas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DO RPPS	4,903,200.00	4,903,200.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	355,092,420.00	355,092,420.00	21,924,457.22	21,924,457.22	41,000,671.59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)	4,903,200.00	4,903,200.00	35,592,468.05	35,592,468.05	11,762,899.42
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	359,995,620.00	359,995,620.00			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			1.Bimestre 2011	2010	
Caixa		0.00	0.00	0.00	
Bancos Conta Movimento		2,656,624.06	42,015,738.48	2,656,624.06	
Investimentos		59,142,172.17	53,964,920.39	59,142,172.17	

FONTE:

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE CAMPINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1.00		
RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	65.244.608.23	111.181.844.75	182.357.390.54
RECEITAS CORRENTES	65.212.517.82	111.153.255.56	182.327.705.00
Receita de Contribuições dos Segurados	58.051.237.47	56.751.682.23	62.474.035.62
Pessoal Civil	58.051.237.47	56.751.682.23	62.474.035.62
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas de Contribuições	0.00	0.00	10.038.302.50
Receita Patrimonial	1.628.699.88	2.232.738.52	2.882.409.28
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Correntes	5.532.580.47	52.168.834.81	106.942.957.60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.338.619.74	47.481.262.18	106.829.124.93
Outras Receitas Correntes	193.960.73	4.687.572.63	113.832.67
RECEITAS DE CAPITAL	32.090.41	28.589.19	19.685.54
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	32.090.41	28.589.19	0.00
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	19.685.54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	144.971.846.23	107.326.389.42	87.915.329.71
RECEITAS CORRENTES	144.971.846.23	107.326.389.42	87.915.329.71
Receita de Contribuições	119.485.577.28	86.422.284.70	63.486.437.59
Pessoal Civil	119.485.577.28	86.422.284.70	63.486.437.59
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00
Cobertura de Déficit Atuarial	0.00	0.00	0.00
Regime de Débitos e Parcelamentos	25.486.268.95	20.904.104.72	24.428.892.12
Receita Patrimonial	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	210.216.454.46	218.508.234.17	270.272.720.25

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	194.621.097.27	220.559.216.06	257.190.284.46
ADMINISTRAÇÃO	2.750.232.66	2.788.980.42	6.545.279.08
Despesas Correntes	2.722.641.56	2.766.083.77	3.326.353.24
Despesas de Capital	27.591.10	22.896.65	3.218.925.84
PREVIDÊNCIA	191.870.864.61	217.770.235.64	250.645.005.38
Pessoal Civil	191.853.522.11	217.769.342.86	250.645.005.38
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Previdenciárias	17.342.50	892.78	0.00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0.00	0.00	0.00
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	194.621.097.27	220.559.216.06	257.190.284.46

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	15.595.357.19	(2.050.981.89)	13.082.435.79
--	----------------------	-----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro	0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0.00	0.00	0.00
Recursos para Formação de Reserva	0.00	0.00	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0.00	0.00	0.00
Plano Previdenciário	0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0.00	0.00	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0.00	0.00	0.00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.690.000.00	1.114.000.00	4.640.000.00
BENS E DIREITOS DO RPPS	68.341.065.21	285.055.427.97	129.664.051.50

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
<ANEXO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.00	0.00	0.00
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00
SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = (Ia - Id) + IIIh	2008 (h) = (Ib - Ie) + IIIi	2007 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	0.00	0.00	0.00

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R\$ 1.00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Acumulado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio	126.698.240.36	100.00	63.779.306.03	100.00	58.078.369.03	100.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	126.698.240.36	100.00	63.779.306.03	100.00	58.078.369.03	100.00

Campinas, 31 de março de 2011
ROBERTO ANTONIO RAYMUNDO
DIRETOR FINANCEIRO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2011

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação Cetro, Concurso Público objetivando o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, conforme Portaria Nº 004/2011, em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para os empregos relacionados na Tabela I deste Edital nº 01/2011, observados os termos da legislação vigente. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para as vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso, a serem ocupadas em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da COHAB - CAMPINAS, ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.3. O Concurso Público será constituído de Provas Objetivas (para todos os empregos), de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática de caráter eliminatório para os Empregos de Administrador de Rede Júnior, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mestre de Obras, Técnico em Edificações e Técnico em Topografia, conforme disposto nos Capítulos VII e X deste Edital.
- 1.4. A escolaridade, a taxa de inscrição, o código do emprego, o nome do emprego, as vagas, o salário, jornada semanal e os requisitos mínimos exigidos estão estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.
- 1.4.1. As atribuições de cada emprego estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

ESCOLARIDADE, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CÓDIGO DO EMPREGO, NOME DO EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO/ JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

ESCOLARIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 30,00				
CÓDIGO EMPREGO	NOME DO EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO / JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
101	SERVENTE	03 + CADASTRO RESERVA	R\$ 765,06 40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
102	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	02 + CADASTRO RESERVA	R\$ 765,06 40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 40,00				
CÓDIGO EMPREGO	NOME DO EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO / JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
201	CARPINTEIRO	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 957,86 40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
202	ELETRICISTA	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 1.259,90 40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
203	ENCANADOR	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 1.173,61 40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
204	MESTRE DE OBRAS	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 1.800,34 40H	ENSINO TÉCNICO (MESTRE DE OBRAS).
205	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 1.859,87 40H	ENSINO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
206	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 1.859,87 40H	ENSINO TÉCNICO AGRIMENSURA OU TOPOGRAFIA.

ESCOLARIDADE - CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MEC TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 50,00				
CÓDIGO EMPREGO	NOME DO EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO TOTAL INICIAL/ JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

301	ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 2.050,13 40H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE REDES.
302	ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	01 + CADASTRO RESERVA	R\$ 2.521,82 36H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.

BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA COHAB – CAMPINAS

Vale Refeição, Convênio Médico, Auxílio-Creche, Seguro de Vida e Acidentes e Auxílio-Funeral.

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.1.2. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital;

2.1.6. não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;

2.1.7. não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.8. ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela COHAB – CAMPINAS.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas apenas via Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, no período de 04 de abril a 28 de abril de 2011, iniciando-se no dia 04 de abril 2011, às 9h horas, e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 28 de abril de 2011, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital. Após a data e horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.1.1. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos por emprego, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência/agendamento de pagamento ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, fora do período de inscrição estabelecido ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.1.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que:

a) as inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivadas após sua compensação;

b) no caso de devolução do cheque utilizado para as inscrições por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, considerada sem efeito.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à COHAB CAMPINAS e ao Instituto Cetro o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o Código do Emprego, para o qual deseja concorrer, bem como, endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.2.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos códigos do emprego, sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o Código do Emprego preenchido.

3.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

3.4. As provas serão realizadas na cidade de Campinas. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino da cidade de Campinas, o Instituto Cetro reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas determinadas, por definição conjunta da COHAB CAMPINAS e o Instituto Cetro.

3.5. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego, previsto neste Edital, verificando atentamente antes de efetuar a sua inscrição, a data de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas.

3.7.1. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais, conforme item 8.1.1. deste Edital.

3.7.2. Na ocorrência da hipótese prevista no item 3.7.1., deverá o candidato, para realização das provas, observar atentamente o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora de local sob nenhuma hipótese.

3.7.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.7.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.8. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão recebidos no período de 04 a 06 de abril de 2011, através de inscrição pelo site www.institutocetro.org.br, solicitando tal condição, e envio de documentos comprobatórios pelo Correio, conforme estabelecido no Capítulo V.

3.8.1. Não serão aceitos pedidos de isenção que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecido no item 3.9. Não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.10. A INSCRIÇÃO IMPLICARÁ A COMPLETA CIÊNCIA E A TÁCITA ACELTAÇÃO DAS NÓRMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SOBRE AS QUAIS NÃO SE PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá encaminhar por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e emprego ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público COHAB CAMPINAS

– SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos do Instituto Cetro, localizado à Avenida Paulista, 2.001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP.

3.12. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.12.1. A solicitação entregue ou postada após a data de encerramento das inscrições, 28 de abril de 2011, será indeferida.

3.12.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com as possibilidades e estrutura do local de realização das provas.

3.12.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.10., deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

3.13.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.13.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.13.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.13.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas apenas via Internet, no endereço eletrônico: www.institutocetro.org.br, no período de 04 de abril a 28 de abril de 2011, iniciando-se no dia 04 de abril, às 09h, e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 28 de abril de 2011, observados o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II – Das Condições para a Contratação no Emprego e no Capítulo III – Dos Critérios para Inscrição, deste Edital.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

4.1.2. Após a conclusão e preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá emitir o boleto bancário, pagável em toda rede bancária, para o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por emprego, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

4.1.3. Após a conclusão e preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá conferir os dados de sua inscrição bem como os dados do boleto bancário emitido, pois não serão aceitos pedidos de alteração do Código do Emprego, em hipótese alguma.

4.2. O Instituto Cetro e a COHAB CAMPINAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 29 de abril de 2011, primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrição.

4.4.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Cetro – www.institutocetro.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível para impressão, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br até às 15h (quinze horas) do dia 29 de abril de 2011, sendo esta a data-limite para pagamento do referido boleto.

4.4.2.1. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizada via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento ou agendamento de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos códigos do emprego, sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

4.5. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecido no Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas (para todos os empregos), deste Edital.

4.6. A partir do dia 20 de abril de 2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Cetro www.institutocetro.org.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Cetro, para verificar o ocorrido, através do telefone (0xx11) 3146-2777, nos dias úteis, das 8h30 às 19h.

5.1. Em atendimento as Leis Municipais Lei Nº 11.412 de 06 de novembro de 2002, e Lei nº 13.550 de 27 de março de 2009, serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 04 a 06 de abril de 2011.

5.1.1. Lei nº 11.412 – Isenta os desempregados beneficiados pela presente lei que deverão comprovar ser residentes há mais de 2 (dois) anos no Município, bem como apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) anotações constantes da carteira profissional: cópia simples das seguintes páginas da Carteira de Trabalho: 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho, onde consta a foto e assinatura, folha da qualificação Civil, última folha do Contrato de trabalho com data

de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da carteira de trabalho;
b) declaração de próprio punho, de que não possui renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

5.1.2. A comprovação de residência será realizada através da apresentação do Título de Eleitor e de comprovante de residência com data atual.

5.2. Lei nº 13.550, isenta doadores de sangue.

5.2.1. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos no Município de Campinas os doadores de sangue.

Considera-se doador de sangue, aquele que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes, nos 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no Concurso.

5.2.1.1. Para a comprovação da condição de doador de sangue, exigir-se-á o atendimento dos requisitos indicados abaixo:

5.2.1.2. Considerar-se-á como doação de sangue apenas aquela feita a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, situada no Município de Campinas.

5.2.1.3. Equipara-se ao doador de sangue, a pessoa que integre associação de doadores e contribua comprovadamente para estimular de forma direta ou indireta a doação.

5.2.1.4. Exigir-se-á do candidato documento próprio firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário desta lei. A comprovação da qualidade de doador será feita mediante a apresentação do documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição, bem como o comprovante de residência.

5.3. Caso se verifique má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, independentemente da fase em que o concurso se encontrar.

5.3.1. Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato ao emprego público, fica a COHAB CAMPINAS encarregada de tomar as providências que julgar necessária.

5.4. Para a concessão prevista no item 5.1, o candidato deverá fazer a inscrição pelo site www.institutocetro.org.br e solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Após incluir seus dados, o candidato deverá imprimir o formulário de solicitação de isenção.

5.4.1. A inscrição como candidato isento de pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato tal condição, necessitando que o mesmo envie ao Instituto Cetro os documentos comprobatórios das situações previstas nos itens 5.1. e 5.2. e seus respectivos subitens.

5.5. O formulário de solicitação de isenção e a documentação requisitada nos subitens 5.1.1., 5.1.2. e 5.2.1.4., deverão ser encaminhados durante o período das isenções, constante no item 5.1., via sedex ou aviso de recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando no envelope "COHAB CAMPINAS – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", localizado à Avenida Paulista, 2.001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP.

5.5.1. Para fins de isenção será considerada a data de postagem da correspondência.

5.6. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) postar a documentação constante dos itens 5.1.1., 5.1.2. e 5.2.1.4., fora do prazo estabelecido.

5.6.1. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.1.2. e 5.2.1.4., deste Edital;
b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção;
c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico ou pessoalmente, tampouco por procuração.

5.7.1. O envio da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Cetro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

5.8. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

5.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Cetro divulgará no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, na data provável de 20 de abril de 2011, a relação dos candidatos que tiveram deferimento ou indeferimento para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.1. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida, deverá realizar a inscrição no período de 20 a 28 de abril de 2011, via Internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Cetro – www.institutocetro.org.br – durante o período de inscrição, determinado de 20 e 28 de abril de 2011, através dos "links" correlatos ao Concurso da COHAB CAMPINAS, e efetuar sua inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;
b) preencher o formulário específico on-line, gravar e transmitir os dados via Internet;
c) emitir o comprovante de inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição.

5.10. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5.8.1. não terá sua inscrição efetivada.

5.11. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público, acessando no site www.institutocetro.org.br, o link destinado à consulta de indeferimento e impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas.

5.11.1. O link para emissão de boleto bancário dos candidatos indeferidos estará disponível no período de 20 e 28 de abril de 2011.

5.11.2. O boleto poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 29 de abril de 2011.

VI – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02

de dezembro de 2004.

6.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ao candidato portador de necessidades especiais habilitado será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela COHAB CAMPINAS, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

6.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constata, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

6.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego.

6.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

6.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela COHAB – CAMPINAS, através de equipe multiprofissional.

6.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

6.10. O candidato portador de deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Avenida Paulista, 2.001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando no envelope "COHAB CAMPINAS – 01/2011 – LAUDO MÉDICO", os documentos a seguir:

6.10.1. cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF e a opção de Emprego.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 6.10.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial, em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada receberão provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.10.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

6.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.13. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.14. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

NÍVEL – FUNDAMENTAL COMPLETO			
EMPREGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
SERVENTE E AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS	10 14 06

NÍVEL – MÉDIO/ TÉCNICO			
EMPREGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MESTRE DE OBRAS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E TÉCNICO EM TOPOGRAFIA.	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 08 06 16
	PRÁTICA	TAREFAS TÍPICAS DO EMPREGO	--

NÍVEL – SUPERIOR			
EMPREGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	08 10 06 26
	PRÁTICA	TAREFAS TÍPICAS DO EMPREGO	--
ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 08 06 26

7.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego.

7.2.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX deste Edital.

7.4. As Provas Práticas para os empregos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mestre de Obras, Técnico em Edificações, Técnico em Topografia e Administrador de Rede Júnior serão aplicadas e avaliadas conforme estabelecido no Capítulo X deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e na Internet, no endereço www.institutocetro.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. A data prevista para a realização das Provas Objetivas é 29 de maio de 2011 conforme quadro abaixo:

EMPREGOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
SERVENTE, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MESTRE DE OBRAS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR E ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR.	29/05/2011 PERÍODO DA MANHÃ

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade indicada no item 8.1., deste Capítulo, o Instituto Cetro reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Os locais serão comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação, para as provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet, através do endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

8.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova.

8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao candidato – SAC do Instituto Cetro, pelo telefone (0XX11) 3146-2777, das 8h30 às 19h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

8.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial, somente será efetuada na hipótese de os dados informados pelo candidato em sua ficha de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, estarem incorretos, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo VI, deste Edital.

8.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CREA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição não terão validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Cetro procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico. Para a inclusão, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade e o boleto contendo o emprego escolhido, bem como seu comprovante de pagamento.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma condicional e será confirmado pelo Instituto Cetro na fase de julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Durante a permanência no local de provas, fazer uso de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, smartphone, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

8.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4. O descumprimento dos itens 8.8.3.2. e 8.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O Instituto Cetro não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas, para todos os empregos do Ensino Fundamental e 3h30 (três horas e trinta minutos), para todos os empregos do Ensino Médio e Superior, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta da Prova Objetiva.

8.11.1. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova depois de decorridos 2 (duas) horas de permanência na sala de aula.

8.11.2. O candidato, somente poderá levar o Caderno de Questões faltando 60 (sessenta) minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

8.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea “b”, deste Capítulo;

8.13.3. Não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.11.2. deste Capítulo;

8.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada ou utilizando-se de livros, notas, impressos não autorizados, calculadora ou similar;

8.13.6. For surpreendido utilizando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

8.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

8.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

8.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

8.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.17. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal a sua saída da sala e este o acompanhará, devendo o candidato permanecer em silêncio durante todo o percurso.

8.17.1. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.18.1. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado

do Concurso.

8.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese, ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.19.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

8.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.19 e seu subitem deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.22. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. A nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

10.1. As Provas Práticas para os Empregos de Administrador de Rede Júnior, Auxiliar de Topografia, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mestre de Obras, Pedreiro, Técnico em Edificações e Técnico em Topografia, serão realizadas na cidade de Campinas, na data prevista de 09 e/ou 10 de julho de 2011, em local e horário a serem divulgados por Edital de Convocação para a Prova Prática, que será comunicado através de publicação no Diário Oficial do Município e também poderá ser consultado no endereço www.institutocetro.org.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste Capítulo.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação para a realização da prova prática, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com as quantidades abaixo especificadas:

EMPREGOS	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CARPINTEIRO	20 (VINTE)
ELETRICISTA	20 (VINTE)
ENCANADOR	20 (VINTE)
MESTRE DE OBRAS	20 (VINTE)
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	20 (VINTE)
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	20 (VINTE)
ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR	20 (VINTE)

10.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades dos empregos.

10.4. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da COHAB CAMPINAS, observando o prazo de validade do Concurso.

10.5. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.

10.5.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para realização das provas para a situação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

10.6. O candidato no dia da realização das Provas Práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas, através de sua planilha de avaliação.

10.7. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.7.1. O candidato será considerado APROVADO ou NÃO APROVADO na Prova Prática.

10.8. Será considerado NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no momento da prova, documento de identidade relacionado no item 8.6., alínea b.

10.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.10. Todos os candidatos de um mesmo emprego farão a Prova Prática em um mesmo lugar, de modo a garantir a isonomia de condições da avaliação. A pontuação da Prova Prática não se dará por critérios subjetivos, como grau de habilidade, mas unicamente pelo acerto ou erro no cumprimento das tarefas.

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego, observado o código de inscrição do emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

11.4. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município e divul-

gado na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e caberá recurso nos termos do Capítulo XII, deste Edital.

11.5. A lista de Classificação Final e Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.6.1. Tiver idade igual superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

11.6.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

11.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

11.6.5. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;

11.6.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.7. A aprovação no presente Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado à COHAB CAMPINAS o direito de aproveitamento deste, conforme critérios de necessidade e conveniência da mesma.

11.7.1. Da mesma forma, a aprovação acima aludida, não gera ao candidato o direito de escolha do Departamento e da Coordenadoria onde desempenhará suas funções.

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos e aos Resultados da Prova Objetiva e da Prova Prática e Resultado Provisório do concurso. Concurso.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

12.2.2. Divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Objetiva.

12.2.3. Divulgação da lista de Resultado Provisório contendo a nota da Prova Prática, quando houver.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste Capítulo.

12.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso, com possíveis alterações ocorridas em face do disposto no item 12.7.1 acima.

12.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.8.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.8.2. fora do prazo estabelecido;

12.8.3. sem fundamentação lógica e consistente;

12.8.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.1. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por emprego, observada a necessidade e conveniência da COHAB CAMPINAS para o preenchimento das vagas existentes.

13.2. Os candidatos aprovados conforme disponibilidades de vagas, terão sua contratação publicada no Diário Oficial do Município e serão convocados por correspondência.

13.2.1. No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusividade do candidato.

13.3. Além das disposições constantes no Capítulo II deste Edital, o candidato deve submeter-se ao Exame Médico Admissional, quando de sua contratação.

13.4. O candidato deverá apresentar, necessariamente no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Superior, conforme solicitado no requisito, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal;
- Carteira com registro no Órgão de Classe (OAB, CREA ou CRESS);
- 3 fotos 3 x 4, atuais e coloridas;
- Comprovante de residência.

13.4.1. Caso haja necessidade, a COHAB CAMPINAS poderá solicitar outros documentos complementares.

13.4.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.5. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes conforme opção, obedecendo à ordem de classificação, será contratado e convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do trabalho, podendo, nesses casos, serem solicitados exames complementares.

13.5.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela COHAB CAMPINAS será de caráter eliminatório para efeito de contratação, sendo soberanas, e delas não caberão quaisquer recursos.

13.6. O candidato contratado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e na convocação

do candidato seguinte à classificação pelo critério de aprovação.

13.7. O empregado contratado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

13.8. O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito ao Regime C.L.T. e às normas internas da COHAB CAMPINAS.

13.9. O candidato contratado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, além da observação à legislação vigente.

13.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo, através de Termo de Desistência Definitiva.

13.11. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

14.2. Serão publicados, no Diário Oficial do Município de Campinas, os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

14.3. O preenchimento das vagas ficará a critério da COHAB CAMPINAS e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Caberá à COHAB CAMPINAS a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da COHAB CAMPINAS.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

14.7. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante o Instituto Cetro, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à COHAB CAMPINAS, Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Av. Prefeito Faria Lima, nº10, Parque Itália, Campinas-SP, CEP 13036-900, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão divulgados na Internet, através do endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado.

14.9. A COHAB CAMPINAS e o Instituto Cetro não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.9.1. Endereço não atualizado;

14.9.2. Endereço de difícil acesso;

14.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.11. A COHAB CAMPINAS e o Instituto Cetro se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em qualquer das fases do Concurso Público.

14.12. A COHAB CAMPINAS e o Instituto Cetro não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.13. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Cetro, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da COHAB CAMPINAS.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da COHAB CAMPINAS e pelo Instituto Cetro, no que tange à realização deste Concurso.

14.17. A COHAB CAMPINAS não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.18. Destarte, uma vez contratado e em exercício, o candidato poderá ser requisitado, a critério da COHAB CAMPINAS, a participar de evento para capacitação em local, data e período definidos pela mesma entidade.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR

Conhecimentos Específicos: Novell Nows, Windows Server 2008 e Linux.

Instrução: Superior. Curso: Administração de redes.

Resumo das atribuições: **instalar e configurar o sistema operacional de rede. Atribuir direitos de acesso de usuários. Idealizar e configurar o sistema de arquivos visando à otimização do desempenho da rede. Implementar os serviços de impressão da rede, de estrutura de serviços de diretório da rede, estratégias de segurança (proxy, firewall), backup dos dados da rede.**

ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR

Conhecimentos Específicos: LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), Estatuto do Idoso, Legislação Civil, Direito de Família, Previdência Social, Estatuto da Cidade, informática, processadores de texto e planilhas eletrônicas.

Instrução: Ensino Superior. Curso: Serviço Social.

Resumo das atribuições: atender aos aderentes/adquirentes, prestando informações e orientações decorrentes de sua relação contratual com a Companhia. Identificar os casos de imóveis em situação de ocupação irregular com propositura soluções. Realizar visitas domiciliares. Elaborar análise socioeconômica para fins de enquadramento na "Permissão de Uso". Analisar processos de rescisão unilateral. Elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados aos atendimentos sociais. Participar em eventos da ação comunitária nos empreendimentos habitacionais da Companhia.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: noções de Matemática.

Instrução: Ensino Fundamental.

Resumo das atribuições: auxiliar nos levantamentos topográficos e planialtimétricos cadastrais. Preparar material a ser utilizado no campo.

CARPINTEIRO

Conhecimentos Específicos: interpretação de desenhos, plantas, esquemas e especificações para orientar-se na identificação do material apropriado e na melhor forma de execução das tarefas de carpintaria.

Instrução: Ensino Médio.

Resumo das atribuições: executar trabalhos diversos de carpintaria aplicados à construção civil em oficina ou canteiro de obras, construindo, reformando e procedendo reparos em telhados, portas, janelas, batentes.

ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos: interpretação de desenhos, plantas, esquemas e especificações para orientar-se na identificação do material apropriado e na melhor forma de execução da tarefa, quanto à parte elétrica.

Instrução: Ensino Médio.

Resumo das atribuições: executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais, realizando rotinas de eletrícista, colocando e fixando os quadros de distribuição de circuitos elétricos, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, enfim, todas as instalações necessárias, aplicadas a edificações.

ENCANADOR

Conhecimentos Específicos: interpretação de desenhos, plantas, esquemas e especificações para orientar-se na identificação do material apropriado e na melhor forma de execução da tarefa, quanto à parte hidráulica.

Instrução: Ensino Médio.

Resumo das atribuições: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta e baixa pressão, instalar registros e outros acessórios de canalização. Instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, enfim todas as instalações necessárias, aplicadas a edificações.

MESTRE DE OBRAS

Conhecimentos Específicos: interpretação de desenhos, plantas, esquemas e especificações, conhecimento de elétrica, hidráulica e edificações.

Instrução: Ensino Técnico. Curso: Mestre de Obras.

Resumo das atribuições: fiscalizar obras de construção civil, cabendo a supervisão e atendimento pleno das atividades desenvolvidas nessas obras. Proceder o acompanhamento, cabendo a manutenção do diário técnico da obra, bem como garantir o atendimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras. Auxiliar nas medições periódicas das obras e serviços contratados. Acompanhar processo de entrega das unidades construídas.

SERVENTE

Conhecimentos Específicos: noções sobre construção civil.

Instrução: Ensino Fundamental.

Resumo das atribuições: preparar argamassa, limpar terrenos, remover entulhos, transportar materiais e outros pesos auxiliando o pedreiro. Cavar alicerces, fundações valas, preparar paredes para pinturas. Zelar pela limpeza e guarda das ferramentas e demais equipamentos utilizados em canteiro de obras.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: AutoCad, Pacote Office.

Instrução: Ensino Técnico. Curso: Técnico em Edificações.

Resumo das atribuições: detalhar soluções de engenharia. Elaborar estudos e projetos de média complexidade. Supervisionar as atividades de equipes terceirizadas. Organizar e manter arquivos técnicos e bancos de dados informatizados. Analisar projetos elaborados por Contratadas. Montar processos administrativos e técnicos. Apoiar vistorias, perícias e pesquisas em campo. Executar desenhos técnicos. Proceder cálculo de quantitativos de serviços pertinentes à construção civil. Elaborar memoriais descritivos e especificações de materiais. Executar vistorias e relatórios técnicos diversos.

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: AutoCad; Pacote Office. Cálculos matemáticos com abrangência em trigonometria. Domínio do aplicativo computacional que auxilia projetos de terraplenagem – Topograph. Operação de estação total e GPS.

Instrução: Ensino Técnico. Curso: Agrimensura ou Topografia.

Resumo das atribuições: supervisionar tecnicamente as atividades de topografia. Supervisionar as atividades de equipes terceirizadas. Elaborar levantamentos cadastrais. Implantação de apoio topográfico. Organizar e manter arquivos técnicos e banco de dados informatizados. Analisar e conferir medições quando envolverem cálculos topográficos. Analisar e calcular projeto geométrico planialtimétrico. Elaborar desenhos técnicos. Analisar projetos elaborados por Contratadas. Montar processos administrativos e técnicos. Apoiar vistorias, perícias e pesquisas em campo. Elaboração de relatórios técnicos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBSERVAÇÃO: considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E SERVENTE.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Regra de três simples. Porcentagem. Geometria e cálculos de áreas. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Perímetro. Equações de 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Campinas.

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

PARA OS EMPREGOS DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MESTRE DE OBRAS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Campinas.

PARA O EMPREGO DE CARPINTEIRO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Formas para concreto: conhecimento e confecção. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Telhado: conhecimento e confecção. Materiais e equipamentos utilizados na carpintaria/marcenaria: conhecimento, finalidade. Interpretação de desenhos e plantas. Montagem e instalações de peças de madeira.

PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Higiene e segurança no trabalho. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Manutenção preventiva de equipamentos e redes elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Reparos em instalações elétricas. Leitura e interpretação de desenhos e plantas.

PARA O EMPREGO DE ENCANADOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Higiene e segurança no trabalho. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Conhecimentos em instalações hidráulicas. Uso adequado e conservação dos sistemas hidráulicos. Técnicas para reparo em sistemas hidráulicos, gás, vapor, ar comprimido e fluidos corrosivos ou não. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão.

PARA O EMPREGO DE MESTRE DE OBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Higiene e segurança no trabalho. Interpretação de Projetos (desenhos e plantas). Conhecimentos em instalações hidráulicas. Manutenção preventiva de equipamentos e redes elétricas. Conhecimentos em instalações elétricas. Conhecimento de escala, nivelamento. Movimento da terra. Elaboração de relatórios de obra/diário. Quantificação de serviços executados. Acompanhamento de Cronograma físico.

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimento de desenhos técnicos. Conhecimento dos materiais e equipamentos usados em construção civil, de topografia, de cronograma de obras, de cotação e de aquisição de materiais. Inspeção e aprovação de materiais que chegam às obras. Conhecimento na elaboração e interpretação de plantas de arquitetura. Elaboração de croquis, leituras e plantas. Elaboração de memoriais descritivos e especificações de materiais. Código de Obras e Edificações do município. Pacote Office e AutoCad. Quantificação de materiais e serviços. Planilha de orçamento de obras.

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Normas e procedimentos de topografia. Elaboração de desenhos técnicos. Levantamentos planimétricos, planialtimétricos, cadastrais e semi-cadastrais (fases de campo, cálculos e desenhos). Nivelamentos geométricos e trigonométricos. Contranivelamentos. Seções transversais. Taqueometria. Cadernetas de campo. Projeto de curvas horizontais e verticais. Traçado de greide. Diagrama de massa. Lotação em geral: implantação de loteamentos e habitações. Projeto de guias e sarjetas. Cálculo de volumes de terraplenagem. Conhecimento dos Aplicativos Topograph e AutoCad. Pacote Office. Operação de estação total e GPS.

NÍVEL SUPERIOR**PARA OS EMPREGOS DE ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR E ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR.****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa,

como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Campinas.

PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDE JÚNIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ambiente Linux (Suse Enterprise Server - V10, Debian 5): conceitos básicos, estrutura, funcionamento, comandos, diretórios/subdiretórios, instalação. Instalação e configuração de servidores proxy (Squid), firewall com iptables, gateway de e-mail, com Anti-Span e Anti-Vírus, backup dos sistemas e gerenciamento de logs. Ambiente Novell - Netware 5, instalação e configuração. Configuração de NDS, sistemas de arquivos, servidores de impressão, usuários e permissões. Novell Open Workgroup Suite, Instalação e configuração dos sistemas Open Enterprise Server 2 sp2, Zen Works Configuration Management 10.2, Groupwise. Ambiente Windows Server 2.008, instalação e configuração do sistema, instalação e configuração do Active Directory e Domínio.

PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Profissional. Lei 8662/1.993, que regulamenta a profissão. Lei 8742/1.993-LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Lei 8069/1.990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10741/2.003 – Estatuto do Idoso. Saber Profissional e Poder Institucional. Teoria do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Habitação Popular. Equipe Multiprofissional. Interdisciplinariedade. Noções de Direito de Família. Noções de Previdência Social. Constituição Federal – Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais. Informática: Pacote Office.

A N E X O I I I - C R O N O G R A M A (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO)

DATAS	EVENTOS
01/04/11	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PELA COHAB/CAMPINAS E DIVULGAÇÃO NO SITE DO INSTITUTO CETRO.
04 A 28/04/11	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
29/04/11	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
10/05/11	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PELA INTERNET. AFIXAÇÃO DAS LISTAS NA SEDE DA COHAB E ATRAVÉS DO SITE DO INSTITUTO CETRO.
11 A 17/05/11	PERÍODO DE CADASTRAMENTO E ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS.
20/05/11	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO NO SITE DO INSTITUTO CETRO.
29/05/11	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
30 A 10/07/11	CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
01 E 02/06/11	PRAZO RECURSAL REFERENTE AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS.
14/06/11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO NO SITE DO INSTITUTO CETRO.
15 E 16/06/11	PRAZO RECURSAL REFERENTE AOS GABARITOS E AO RESULTADO PROVISÓRIO DIVULGADO.
01/07/11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS. DIVULGAÇÃO NO SITE DO INSTITUTO CETRO. HOMOLOGAÇÃO PARA OS CARGOS QUE NÃO POSSUEM PROVAS PRÁTICAS.
09 E/OU 10/07/11	APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.
19/07/11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS.
20 E 21/07/11	PRAZO RECURSAL REFERENTE AO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS.
29/07/11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS E HOMOLOGAÇÃO PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS PRÁTICAS.

Campinas, 29 de março de 2011

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados e cargos em comissão admitidos e demitidos conforme dados abaixo.

Admissão

Empregados - Cargos - Data da Admissão

Camila Cesar de Almeida Barbosa - Assessor Jurídico I - 01/02/2011

Mônica Clavico Alves - Assistente Social Júnior - 10/03/2011

Priscilla Cassiloi de Moraes - Advogado Júnior - 21/03/2011

Creusa dos Santos Ruinho - Assistente Administrativo Júnior - 28/03/2011

Joyce Franciele Teixeira - Assistente Administrativo Júnior - 28/03/2011

Demissão

Empregados - Cargos - Data da Demissão

Ana Maria Rovigatti Palhares - Atendente Habitacional - 01/03/2011

Renata Mayumi Moreira Maia - Assessor Jurídico - 02/03/2011

Campinas, 31 de março de 2011

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 05/04/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2010, o candidato que não

atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do edital de abertura.

Candidato Emprego - Classificação - Horário

Luzia dos Santos Assistente - Administrativo Jr. - 10º 9:00
Campinas, 31 de março de 2011

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA
Coordenadora De Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/11

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, para venda, pelo maior valor ofertado, do imóvel designado pelo Lote 01 da Quadra 32, localizado na Vila 31 de Março - Campinas/SP, com área de 1.906,30m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP., Matrícula nº 88290. A entrega dos documentos de habilitação e das propostas deverá ser efetuada no dia 04 de maio de 2011, às 14:00 horas, na sede da COHAB/CP. O Edital com todas as informações necessárias poderá ser consultado na sede da COHAB/CP, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, e adquirido mediante o pagamento da importância de R\$15,00 (quinze reais).

Campinas, 29 de março de 2011

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/05

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROTOCOLO Nº 263/05

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: URBANO E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS.

DATA DO ENCERRAMENTO: 09/12/10

DATA DE ASSINATURA: 30/03/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 05 - CONTRATO Nº 037/08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/08 - PROTOCOLO Nº 070/08

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 06 (SEIS) MESES

DO VALOR: R\$ 119.412,92, POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE 24,6212%

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/10 - PROTOCOLO Nº 029/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA, TINTA PLÁSTICO À FRIO.

SOLVENTE E MICROESFERA.

DO VALOR DO CONTRATO: ALTERADO PARA R\$ 1.826.630,00, EM VIRTUDE DO SISTEMA DE FATURAMENTO.

DATA: 30/03/2011

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011 - INEXIGIBILIDADE 001/2011

Objeto: Contratação prestação de serviços SPEEDY PROVIDER de autenticação das conexões previstas no SPEEDY GROUP que atendem as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

À vista dos elementos constantes dos autos, bem como nas razões do parecer da Gerência Jurídica, o qual acolheu e ainda, por razões de interesse público, REVOGO o presente processo de contratação, objeto do PL nº 001/2011, com fundamento no artigo 49 da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2011/06 - Prestação de serviços de consultoria para implantação de um ambiente de desenvolvimento de software no padrão Java EE. **Desclassificadas:** Dextra Sistemas Ltda. e Modo Soluções de Informática Ltda., pois os valores apresentados encontram-se acima do valor estimado pela Sanasa. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2010/194 - Presencial. Objeto: Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes genuínos destinados a manutenção e reparação das máquinas da marca Fiatallis. Comunicamos a homologação do pregoiro com adjudicação do objeto à empresa: **POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA., com o percentual de 36,5% sobre a tabela de preços do fabricante vigente, sendo o valor estimado para consumo de peças equivalente a R\$ 290.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 2011/56 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de execução e instalação de sistema de alimentação com esgoto bruto e coleta do efluente tratado, na ETE Samambaia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas às 9h do dia 18.04.2011, Sala Guanabara, na

Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL N. 2011/39 - Objeto: Prestação de serviços de montagem de estrutura metálica - plataforma (passadiço e antequedas) e guarda-corpo em fibra de vidro pultrudada, para flotores, situados na ETE Anhumas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, incluindo pintura. Recebimento das propostas às 9h do dia 19.04.2011, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e retirar CD gratuito das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2011/10- Presencial. Objeto: Registro de Preços Conexões PVC (diversos diâmetros). Comunicamos a homologação do pregoiro pelo menor preço por lote às empresas: **Unitubos Indústria e Comércio Ltda. EPP** - Lote 5: R\$ 63.254,20, **Multí Conexões Indústria e Comércio Ltda- ME.**- Lote 1 - R\$ 38.988,75; Lote 2- R\$ 380,00; Lote 3- R\$ 829,60, Lote 6 - R\$ 1.350,00.

REVOGAÇÃO

Pregão n. 2011/10- Presencial. Objeto: Registro de Preços Conexões PVC (diversos diâmetros). Comunicamos aos interessados a Revogação do Lote 4, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não atender especificação técnica para o lote.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Campinas, 31 de março de 2011

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2011/64 - Presencial. Objeto: Aquisição de amônia anidra liquefeita (NH3). Comunicamos a homologação do pregoiro com adjudicação do objeto às empresas: Item 1 - USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA., com o menor preço total por item de R\$ 174.000,00 (R\$ 2,90/kg) e item 2 - AMONEX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. com o menor preço total por item de R\$ 90.720,00 (R\$ 4,20/kg), pelo período de seis meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 2011/01 - Objeto: Execução das obras de tunnel liner e treliça metálica, para implantação de rede de esgotos no Núcleo Residencial Filadélfia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Recebimento das propostas às **9h do dia 20.04.2011**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara. O CD-ROM com especificações e projetos está disponível, gratuitamente, das 8h às 12h e 14h às 17h na Gerência de Compras e Licitações, no endereço acima. Edital disponibilizado na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2011

Através do protocolo nº 3418/2011, pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadras, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais.

Quadra 33 (trinta e três) - adulto - Sepultados no período de 28/11/2006 à 05/10/2007;

Sepulturas do nº 924 a 929

Total de 06 sepulturas

Quadra 34 (trinta e quatro) - adulto - Sepultados no período de 14/01/2007 à 03/10/2007;

Sepulturas do nº 001 a 885

Total de 885 sepulturas

Campinas, 29 de março de 2011

TEREZA N. R. DÓRO

Presidente - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2011

Através do protocolo nº 3417/2011, pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadras, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais.

Quadra 35 (trinta e cinco) - menor - Sepultados no período de 18/04/2008 à 12/06/2008;

Sepulturas nºs 116 a 148

Total de 33 sepulturas

Quadra 32 (trinta e dois) - menor - Sepultados no período de 28/08/2008 à 24/03/2009;

Sepulturas nºs 001 a 80

Total de 80 sepulturas

Campinas, 29 de março de 2011

TEREZA N. R. DÓRO

Presidente - SETEC

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE Nº 03/2011

PROTOCOLO Nº 7346 DE 23 DE JUNHO DE 2008

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações e proposta apresentadas, julga habilitada a empresa Altec Eletroeletrônica Ltda ME, sagrando-se a vencedora do certame com a proposta de R\$ 79.589,72.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 31 de março de 2011.

MARCOS FREITAS DE SOUZA

Presidente Da Comissão De Licitação

DIVERSOS**CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**
CNPJ: 45.123.916/0001-77

(Valores expressos em reais)

	2010	2009
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	2.267.936	479.822
CAIXA	5.000	4.500
BANCOS	257.058	172.975
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.005.877	302.348
DIREITOS REALIZÁVEIS	580.126	533.888
CONVENIADAS	622.424	532.179
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(54.986)	(12.354)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ NÃO IMEDIATA		
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.345	4.345
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO		
OUTROS DIREITOS	8.344	9.718
ESTOQUES	5.959	9.893
ALMOXARIFADO (NOTA 8)	5.959	9.893
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.854.021	1.023.603
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.077	1.140.986
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ NÃO IMEDIATA	-	1.111.428
OUTROS CRÉDITOS	36.077	29.558
INVESTIMENTOS	1.950.355	1.719.640
	1.950.355	1.719.640
IMOBILIZADO	2.058.201	2.014.895
	2.058.201	2.014.895
INTANGÍVEL	697	1.494
	697	1.494
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.045.330	4.877.016
TOTAL DO ATIVO	6.899.351	5.900.618
COMPENSAÇÃO - ATIVO	5.203.267	4.482.608
PASSIVO	2010	2009
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	88.720	23.059
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	576.111	521.693
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	118.408	119.266
PROVISÕES PARA FÉRIAS	913.644	607.421
CONTAS A PAGAR	29.423	13.793
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.726.307	1.285.233
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	250.000	240.000
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	250.000	240.000
PATRIMÔNIO SOCIAL		
RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	1.719.286	1.744.262
DOAÇÕES PATRIMONIAIS	23.995	23.995
TOTAL RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	1.743.281	1.768.257
SUPERÁVIT ACUMULADOS	3.179.673	2.607.129
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	4.923.045	4.375.386
TOTAL DO PASSIVO	6.899.351	5.900.618
COMPENSAÇÃO - PASSIVO	5.203.267	4.482.608

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**

(Valores expressos em reais)

		2010	2009
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	N		
RECEITA DE CONVENIADAS		13.846.687	12.315.066
SUBVENÇÕES REPASSES ESTADUAIS		34.815	-
SUBV. REPASSES MUNICIPAIS - CO-FINANCIAMENTO	1	32.522	32.400
SUBV. REPASSES MUNICIPAIS - FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOL.	2	5.192	5.596
DOAÇÕES RECEBIDAS		2.500	400
RECEITAS EVENTUAIS		4.326	577
REEMBOLSOS		4.696	-
		13.930.738	12.354.039
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		13.930.738	12.354.039
CUSTOS		(11.144.557)	(10.011.299)
SUPERÁVIT BRUTO		2.786.181	2.342.740
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS E ADMINISTRATIVA		(2.309.531)	(1.914.032)
CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS / FISCAL		(35.000)	(88.603)
(-) REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS / FISCAL		25.000	-
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		(42.632)	-
		(2.362.163)	(2.002.635)
RECEITA / DESPESA FINANCEIRA			
RECEITA FINANCEIRA		139.169	187.983
DESPESA FINANCEIRA		(15.529)	(11.638)
RESULTADO FINANCEIRO		123.641	176.345
RESULTADO OPERACIONAL		547.659	516.450
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		547.659	516.450

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias examinaram o relatório da administração, o Balanço Patrimonial da Entidade encerrado em 31 de dezembro de 2010, em conjunto com a DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa, DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e as Notas Explicativas sobre as demonstrações financeiras. A vista das verificações realizadas, bem como baseados no parecer dos Auditores Independentes, constataram a exatidão de todos os elementos apreciados, que refletem, adequadamente, a situação patrimonial a posição financeira e econômica e as atividades desenvolvidas no período, recomendando que sejam aprovadas pelo conselho deliberativo da Entidade.

MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO FISCAL 2010

O conselho fiscal confirma que o montante apresentado nas Demonstrações de Resultados dos Exercícios, destacados nas notas (N) 1 e 2, totalizando R\$ 37.713,80 representa o valor total repassado pela SMCTAIS de Campinas. Tais valores que se constituem como recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta na instituição financeira (Banco Santander) indicada pelo respectivo órgão público concessor.

Campinas, 31 de dezembro de 2010

CONSELHO FISCAL**NELSON SOLCIA**

Presidente

ARLY DE LARA ROMÉO

Membro

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

Membro

As demonstrações: DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa, DMPL - Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (ou Patrimônio Social) e as Notas Explicativas estão a disposição para consulta na Sede da Entidade: Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP. Tais demonstrações também podem ser solicitadas por email: adrianobrito@capitalprime.com.br

PAULO CÉSAR MOTTA

Presidente - CPF 549.769.798-49

MARINO ZIGGIATTI

Tesoureiro - CPF 014.382.048-68

ADRIANO ELIAS BRITO

Contabilista - TC/CRC 1SP246817/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, bem como o planejamento e a execução da auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor e incluem a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade a fim de planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC., em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

AUDIOESP AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.

CRC 2SP 013587/O-8 - ATO DECLARATÓRIO C.V.M. n.º 8292/05 - CÓDIGO CVM SOB

N.º 7218 - IBRACON NACIONAL N.º 161

ANTONIO CARLOS MABILIA

CONTADOR CRC 1SP044 192/O-4 - INSCRITO NO CNAI SOB N.º 48

**Selo da Diversidade**

O Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero, Idade e Deficiência no Mercado de Trabalho de Campinas completou um ano de implantação com a adesão de 13 empresas que assumem o compromisso de difundir o direito a oportunidades iguais para todos.

Assim, a Prefeitura de Campinas reconhece e estimula publicamente as iniciativas de valorização da mulher, da pessoa com deficiência, do idoso e dos afrodescendentes nas políticas de recursos humanos das empresas públicas e privadas do município.

- Empresas:**
- Centrais de Abastecimento de Campinas S/A (Caesa Campinas)
 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa)
 - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC)
 - Informática de Municípios Associados (IMA)
 - Serviços Técnicos Gerais (SETEC)
 - CPFL Energia
 - Grupo Arcel
 - Borg Warner Brasil
 - Óticas Diniz
 - Drogra Eoxa
 - Atento do Brasil
 - Unianhanguera Educacional
 - Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM

Secretaria de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social